



# ELO



PORTE  
PAGO

ANO XI  
N.º 129  
MENSAL  
FEVEREIRO  
1985  
PREÇO 20\$00

**ÓRGÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS**

DIRECTOR: J. EDUARDO L. CASCA DA

**DE 24 A 27 DE FEVEREIRO**

## ANTIGOS COMBATENTES DE TODA A EUROPA REUNEM EM LISBOA



- **A COMISSÃO EUROPEIA DA FMAC VAI ANALISAR SITUAÇÃO ESPECÍFICA DOS DEFICIENTES MILITARES** PÁG. 12



**MÉDICO DE ROSTO HUMANO**

**ABANDONA CHEFIA DA FISIOTERAPIA**

## ADFA EXPRESSOU RECONHECIMENTO AO DR. OLIVEIRA E SUA EQUIPA

PÁG. 3

- **DEFICIENTES CÉLEBRES — STEVIE WONDER** PÁG. 10
- **CASAL DE CEGOS ENTREVISTADO PELO «ELO»** PÁG. 2
- **DESPORTO PARA DEFICIENTES NA HOLANDA** PÁG. 11

**COM NOVA LEI ORGÂNICA**

**PREVISTA PARA BREVE**

## CONSELHO NACIONAL DE REABILITAÇÃO ANALISOU PLANO DO SNR PARA 1985

PÁG. 2

## CONSELHO NACIONAL DA ADFA APROVOU ORÇAMENTO PARA 1985

PÁG. 3



**PORTO:** A REABILITAÇÃO NO C. O. M. O. PÁG. 5  
ESTATUTOS DA COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DEFANORTE PÁG. 6



# CONSELHO NACIONAL DE REABILITAÇÃO APRECIOU PLANO DE ACTIVIDADES DO SNR PARA 1985

O Conselho Nacional de Reabilitação reuniu no passado dia 6 de Fevereiro para apreciar e discutir o Plano de Actividades do Secretariado Nacional de Reabilitação para 1985. Da ordem de trabalhos constava também a apreciação do relatório de actividades desenvolvidas pelo SNR no ano de 1984, mas este ponto não chegou a ser tratado, por o referido relatório ainda não estar concluído. Será tratado em próxima reunião do Conselho Nacional.

Quanto ao Plano de Actividades para 1985, trata-se de um projecto sem carácter definitivo, dependendo das disponibilidades orçamentais do Secretariado.

O Conselho Nacional, que se realizou nas instalações do Secretariado e foi presidido pelo secretário nacional, acabou por funcionar como uma simples reunião de trabalho, porque apenas durante algum tempo dispôs de quorum. Este facto não impediu, contudo, que o Plano de Actividades tivesse sido analisado com alguma profundidade.

Antes da apreciação do Plano, o secretário nacional deu algumas informações de interesse, nomeadamente a situação do projecto de alteração da lei orgânica do Secretariado, o qual, depois de se ter demorado na recolha de pareceres em alguns departamentos, estará agora pronto para aprovação.

Embora previsto no Plano de Actividades, foi logo tratado no ponto de informações um projecto de alteração do Decreto-Lei n.º 235-D/83, elaborado pelo Secretariado. O Secretariado Nacional de Reabilitação tomou a iniciativa de elaborar este projecto de decreto-lei, devido à insatisfação detectada em muitos deficientes que necessitam de viatura

própria no seu dia a dia. Trata-se, paradoxalmente, dos grandes deficientes motores, por conseguinte os que mais dificuldades têm, ou mesmo impossibilidade, de acesso e utilização dos transportes públicos.

O Decreto-Lei n.º 235-D/83 veio restringir este direito de compra de viatura própria com isenção de impostos aos deficientes motores e, de entre estes, aos que, na sequência da definição do conceito de «uso próprio», estão habilitados a conduzir.

Com este projecto, o Secretariado pretende não só resolver este problema, como preencher algumas lacunas e eliminar disposições mais polémicas do diploma em vigor, nomeadamente a possibilidade de os deficientes menores poderem beneficiar deste direito, as declarações serem passadas por médicos fisiatras, as matrículas serem normais e a área em que a viatura pode circular sem que o deficiente se encontre no seu interior ser alargada.

Embora a ADFA esteja ainda a estudar este projecto para se pronunciar, pode-se desde já adiantar que são dados alguns passos importantes no aperfeiçoamento desta legislação, correspondendo a alguns anseios dos deficientes.

Quanto ao Plano de Actividades, o Secretariado, na sequência dos planos dos anos anteriores, aponta vários objectivos com interesse a atingir, mas geralmente de uma forma vaga, não acompanhados das acções a realizar nesse sentido.

As actividades previstas estão já sistematizadas em função do que deverá ser a nova organização dos serviços do Secretariado. Assim, todos os objectivos que fundamen-

almente nos interessam situam-se na área técnica de reabilitação. Nesta área há alguns aspectos que merecem destaque, nomeadamente:

— Instalação de um banco de dados no Secretariado sobre a situação dos deficientes em Portugal, bem como os meios afectos à reabilitação.

— Intervenção junto das Escolas Superiores de Educação, a fim de que nos currículos seja prevista a preparação dos professores para lidarem com crianças deficientes nas escolas primárias e secundárias.

— Incentivar a organização dos Serviços de Educação Especial no Ministério da Educação.

— Dinamizar a aplicação dos normativos em vigor e dos projectos sobre integração sócio-profissional, entre os quais o emprego protegido e emprego no sector privado e público empresarial (quota obrigatória).

— Elaboração do projecto de diploma sobre a adequação da legislação da Função Pública às características específicas dos deficientes, bem como sobre os regimes de manutenção e acesso ao emprego na função pública.

— Edição de um dicionário de linguagem gestual.

— Fomento do aparecimento de programas de Rádio e de Televisão, bem como de artigos na Imprensa que abordem a problemática da prevenção, reabilitação e integração social do deficiente.

— Promoção da divulgação de cartazes e folhetos informativos pelo grande público sobre a Década das Nações Unidas para as pessoas deficientes.

— Participação nas estruturas relacionadas com a reabilitação do Conselho da Europa.

## A integração é possível

# Um casal invulgar

«Os complexos foram abolidos»; diz Arminda, trabalhadora numa fábrica de montagem de televisores, cega, casada com um cego, referindo-se às dúvidas que a assaltaram antes de se lançar à aventura de ter um filho.

Numa casa igual às outras, um casal que chegou a ter medo de ser diferente dos outros conta-nos como ultrapassou esses problemas e conseguiu exercer o seu direito à vida sem complexos. «A integração é possível», diz ainda Arminda, com o filho nos braços. E por que não? No emprego onde trabalha com mais três cegas, elas «rendem tanto como as outras»...

Foi na Faculdade de Letras de Lisboa, que vimos pela primeira vez Augusto Hortas. Pela sua condição de invisual observámos muitas vezes a desenvoltura com que habitualmente fazia os menores gestos ou praticava acções mais complexas.

Um dia, e por um mero acaso, numa conversa informal ficámos a saber que era casado. Tinha família, dois filhos pequenos e um espaço próprio do qual nos falou com acentuada emoção. Por que a sua mulher também é cega, pensámos que a sua vida e a sua experiência nos poderia ensinar qualquer coisa.

Vila Franca de Xira, no sítio do Bom Retiro, o rés do chão de um prédio baixo, um lugar sossegado, calmo, propício ao bem estar de qualquer um.

Em casa o clima habitual, a impressão facilmente comprovada de uma família feliz. O conjunto da sala trai o toque de uma mão feminina ainda que a «dona de casa» seja cega.

Os risos do bebé de doze meses enchem o ambiente e aquecem o ar.

Augusto Hortas, com 34 anos, é funcionário público exercendo as funções de telefonista e Arminda (afectuosamente apelidada de Mi) tem o seu emprego numa fábrica de montagem de televisores.

A experiência deste casal é deveras interessante, se tomarmos em conta que ce-

garam quando adolescentes: Augusto foi perdendo gradualmente a vista e Arminda ficou cega devido a meningite.

Augusto Hortas conta-nos um pouco da sua história:

*Dos 16 até aos 20 anos nunca nenhum médico teve a coragem de me dizer que eu ia ficar cego.*

*Em casa, muitas vezes dava com os meus familiares a falarem baixo o que me intimidava, ouvir falar sobre mim e o meu problema... esconderem de mim... era terrível.*

*Ouvia as pessoas frequentemente cochicharem isto ou aquilo. Eu sentia que sabiam alguma coisa que não me queriam dizer.*

*O meu tio, com quem vivia na altura, tratava de todos os meus documentos e sempre que era necessário dizer a minha profissão atirava com o inválido. Quando me apresentava a alguém dizia no mesmo instante — É cego! Foram uns tempos muito difíceis.*

Adolescência — época de descobertas: do mundo e de nós próprios. Para Augusto a consciência da sua cegueira.

*Aos 16 anos estava quase completamente cego e isso custava-me a admitir a mim e custava-me que as outras pessoas soubessem. Muitas vezes ia para um banco de jardim e fingia que estava a ler um livro. Claro que não lia nada, ou quantas vezes estaria com o livro*

*voltado ao contrário. Noutras ocasiões sentava-me no muro do liceu, um sítio por onde toda a gente passava e fazia a mesma coisa: agarrava num livro fazendo*

*nham-me restrições e diziam-me para estar quieto a um canto.*

*No princípio reagia mal, mas não contra as pessoas. Calava e sofria.*



O convívio da família num café da sua zona

*que o lia e muitas vezes fazia-lhe uma marca para me certificar de que não estaria ao contrário.*

*Eu gostava de mexer em coisas, tentar arranjar por exemplo um pequeno rádio, no entanto, o meu tio ralhava comigo e dizia que eu era cego e não poderia mexer em fios tão pequenos. Ele não entendia que por cego tinha capacidade de fazer coisas.*

**A reabilitação no Centro de Nossa Senhora dos Anjos e a integração na Sociedade**

*Eu tentava ultrapassar algumas dificuldades queria conseguir ser um indivíduo com o mínimo de limitações possível mas à partida impu-*

*e como conhecia um rapaz na terra que depois de ficar cego foi para um asilo fazer vassouras de piaçá, desmoralizei um pouco.*

*Tive um primeiro contacto com o Centro de Reabilitação de Nossa Senhora dos Anjos e nessa altura fiquei com esperanças em algo mais do que fazer vassouras de piaçá.*

*No centro foi um deslumbramento. Não sabia o que iria encontrar, mas quando lá fui descobri que não esta-*

*va só. Ali haviam dezenas, no país milhares.*

*Ouvi aos outros que estavam a fazer um barco, ou malha, a aprender Braille ou a escrever à máquina.*

*O que me custou a habituar (a minha mulher chama-lhe o destino) foi a bengala.*

*O centro foi para mim um bom princípio de reabilitação. A partir daí passei a despir-me de complexos. Comecei a sair com outros cegos, a passear e foi no centro que conheci a minha mulher.*

*Agora e falando na integração digo que é um passo difícil para qualquer deficiente não só porque é necessário um esforço do próprio deficiente mas muitas vezes existem barreiras sociais.*

A reabilitação foi um passo decisivo para poder continuar os estudos interrompidos pela cegueira.

*Depois da reabilitação foi a grande vitória. Descobri que podia continuar a estudar pois um dos problemas que mais me afectou foi o facto de eu pensar que nunca mais voltaria a estudar. Fiz o quinto ano na Liga de Cegos João de Deus e depois integrei-me no ensino oficial, no meio de toda a gente. Acabei o complementar e depois deparou-*

(Continua na 8.ª pág.)

## CALENDÁRIO PARA 1985

Devido a uma gralha, surgiu no último número do «Elo» indicado o nome de Victor Palla como autor do calendário para 1985, em vez de Victor Paula, pelo que pedimos desculpa ao seu autor. Aproveitamos também a apresentar uma pequena nota sobre o tema do calendário para 1985, um calendário novo.

A reintegração total dos deficientes é o tema do calendário que a ADFA apresenta para o ano de 1985. Concebido sobre reprodução de um quadro a pastel de um artista nosso amigo, Victor Paula, que tem dedicado atenção especial à temática dos deficientes, o nosso calendário deste ano é segundo as palavras do próprio autor «o retrato de um futuro possível conquistável onde o deficiente se diluirá na sociedade assumindo em definitivo o lugar que de direito lhe pertence: o de cidadão não discriminado». O artista pretendeu dar ao público uma imagem de reintegração total resumindo, na relação feliz das duas figuras principais do quadro, os objectivos de reintegração total porque nos batemos. Na simplicidade da imagem está toda a força desta coisa simples que ardentemente desejamos: — A REINTEGRAÇÃO TOTAL. UM AMANHÃ QUE É POSSÍVEL!

**VENDE - SE  
PATEK PHILIP**

Relógio de pulso, automático, ouro 18 K, como novo.

Tel: 79 45 71 - Ext. P1  
(Horas de expediente)

# REUNIÃO DO CONSELHO NACIONAL DA ADFA DE 26 DE JANEIRO

O Conselho Nacional da Associação reuniu, em sessão ordinária, no passado dia 26 de Janeiro, a fim de aprovar o orçamento da ADFA para 1985.

Esta reunião, que estatutariamente deveria ter sido já realizada em fins de 1984 só agora foi possível, devido à preparação da proposta orçamental cujos trabalhos contaram com a participação das delegações.

Além da aprovação do orçamento, outros pontos constaram da ordem de trabalhos, nomeadamente a situação da delegação de Évora, apetrechamento das Delegações do Funchal e Bragança, delimitação das áreas das delegações e situação dos centros produtivos da Associação.

A reunião realizou-se na sede da Associação em Lisboa, tendo-se iniciado às 14 horas do dia 26 e terminado cerca das 2 horas da manhã do dia 27.

Sobre o orçamento da Associação, o Conselho Nacional aprovou a proposta da Direcção Central, elaborada em função das dificuldades que de ano para ano se vêm sentindo cada vez mais, resultante do desequi-

líbrico entre o subsídio do Estado e os gastos de estrutura — não aumentando aquele à medida do crescimento destes.

Para poder garantir uma actualização de vencimentos minimamente digna dos trabalhadores da Associação (15%), o Conselho Nacional teve que reduzir gastos inicialmente previstos, nomeadamente quanto a amortizações, deslocações e estadias, diversos serviços e outras despesas e encargos. Esta actualização de vencimentos implicará ainda a redução do quadro de pessoal da sede.

Não chegou a ser devidamente tratada, em termos orçamentais, a questão das oficinas da Associação. Assim, no orçamento geral ficou em aberto a parte respeitante ao Centro Oficial de Meios Ortopédicos da Delegação do Porto. Este facto viria a provocar algum desagrado nos membros do Conselho representantes daquela Delegação, que acabaram por abandonar a reunião antes do final.

Isto levou a que já não fosse possível discutir o ponto da ordem de trabalhos especificamente sobre

a situação dos centros produtivos.

Este assunto tinha, aliás, já os seus precedentes. Na reunião anterior do Conselho Nacional, no ponto da ordem de trabalhos destinado ao Centro Oficial de Meios Ortopédicos, não se chegou a qualquer conclusão. Trata-se, pois, de uma questão melindrosa e em aberto já desde essa altura.

Para a dificuldade de deliberar agora sobre este ponto, na reunião de 26 de Janeiro, contribuiu o facto de à Direcção Central não ter contado com os necessários elementos de que a Delegação do Porto dispunha para a elaboração da proposta orçamental para toda a Associação.

## Delegação de Évora encerrada temporariamente

Sobre a situação da delegação de Évora, o Conselho Nacional aprovou uma proposta do Conselho Fiscal Central no sentido de encerrar temporariamente a delegação.

Esta decisão do Conselho Nacional, medida drástica a que se recorre em última

instância, resulta do facto de se ter verificado, por um lado, que os órgãos da Delegação não estavam a funcionar em pleno, conforme o previsto nos estatutos, e, por outro, que graves irregularidades lesivas dos interesses e do bom nome da Associação estavam a ser cometidas pelo presidente da Direcção da Delegação, José Luís Cavaco Ferreira. É ele próprio que o reconhece ao apresentar a renúncia ao cargo, assumindo todas as responsabilidades.

Foi perante isto que o

a manter em actividade meramente administrativa. Ao mesmo tempo, encarregou a Direcção Central de desencadear os mecanismos necessários para apuramento de responsabilidades e consequente punição dos elementos preverificadores.

Num outro ponto da ordem de trabalhos, o Conselho Nacional decidiu atribuir 409 000\$00 à Delegação do Funchal e 459 000\$00 à Delegação de Bragança, a fim de se proceder ao apetrechamento destas duas delegações.

**— APROVADO ORÇAMENTO DA ASSOCIAÇÃO PARA 1985**  
**— ENCERRADA TEMPORARIAMENTE A DELEGAÇÃO DE ÉVORA**  
**— DELIMITADA A ÁREA DAS DELEGAÇÕES**

Conselho Fiscal apresentou uma proposta ao Conselho Nacional, no sentido de serem tomadas medidas drásticas.

Assim, o Conselho Nacional deliberou encerrar temporariamente a Delegação de Évora, ficando a sua gestão na dependência directa da Direcção Central, que decidirá da oportunidade de

Tanto o Funchal como Bragança vinham funcionando em instalações precárias, a primeira na garagem de um associado e a segunda em duas pequenas divisões da Câmara Municipal. Graças às insistências dos responsáveis destas delegações, respectivamente junto do Governo Regional e da Câmara Municipal, foram recentemente obtidas instalações condignas e definitivas. A verba agora atribuída destina-se à aquisição de mobiliário, igualmente condigno, e outros apetrechos necessários ao normal funcionamento das delegações.

## Fixadas as áreas das delegações

A fim de evitar dúvidas e por vezes até pequenos conflitos sobre a área que cada delegação cobre, o Conselho Nacional, sem qualquer interferência na estrutura administrativa, decidiu definir com clareza as áreas de influência das delegações, o que vem disciplinar a inscrição de associados e tornar mais clara a responsabilidade dos órgãos sociais e ao mesmo tempo permitir uma intervenção mais definida dos sócios de certas zonas.

Assim, conforme deliberação do Conselho Nacional, são as seguintes as áreas de cada delegação:

a) Delegação de Bragança:

Todos os concelhos do Distrito de Bragança.

b) Delegação de Vila Nova de Famalicão:

Distrito de Braga — concelhos de Amares, Barcelos, Braga, Fafe, Guimarães, Póvoa de Lanhoso, Terras de Bouro, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vila Verde.

c) Delegação do Porto: Distrito do Porto — todos os concelhos.

Distrito de Viana do Castelo — todos os concelhos.

Distrito de Braga — concelhos de Cabeceira de Basto, Celorico de Basto e Esposende.

Distrito de Vila Real — todos os concelhos.

Distrito de Aveiro — concelhos de Arouca, Castelo de Paiva, Espinho, Estarreja, Feira, Murtosa, Oliveira de Azeméis, Ovar, S. João da Madeira e Vale de Cambra.

d) Delegação de Coimbra:

Distrito de Aveiro — concelhos de Águeda, Albergaria-a-Velha, Aveiro, Ílhavo, Mealhada, Oliveira do Bairro, Sever de Vouga e Vagos.

Distrito de Coimbra — todos os concelhos.

Distrito de Leiria — concelhos de Alvaiázere, Ansião, Batalha, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Pedrógão Grande e Pombal.

e) Delegação de Viseu: Distrito de Viseu — todos os concelhos.

Distrito da Guarda — todos os concelhos, com excepção dos de Manteigas e Sabugal.

f) Delegação de Castelo Branco:

Distrito da Guarda — concelhos de Manteigas e Sabugal.

Distrito de Castelo Branco — todos os concelhos.

Distrito de Portalegre — concelhos de Castelo de Vide, Crato, Gavião, Marvão, Nisa e Portalegre.

Distrito de Santarém — concelhos de Abrantes, Ferreira do Zêzere, Mação e Sobral.

g) Delegação de Lisboa:

Distrito de Leiria — concelhos de Alcobaça, Bombarral, Caldas da Rainha, Nazaré, Óbidos, Peniche e Porto de Mós.

Distrito de Santarém — concelhos de Alcanena, Almeirim, Alpiarça, Benavente, Cartaxo, Chamusca, Constância, Coruche, Entroncamento, Golegã, Rio Maior, Salvaterra de Magos, Santarém, Tomar, Torres Vedras, Vila Nova da Barquinha e Vila Nova de Ourém.

Distrito de Lisboa — todos os concelhos.

Distrito de Setúbal — concelhos de Alcochete, Almada, Barreiro, Moita, Montijo e Seixal.

h) Delegação de Setúbal: Distrito de Setúbal — concelhos de Alcácer do Sal, Grândola, Palmela, Santiago do Cacém, Setúbal, Sines e Sines.

Distrito de Beja — concelho de Odemira e localidades de Aljustrel, Ferreira do Alentejo, Figueira de Cavaleiros, Messejana e Odivelas do concelho de Beja.

i) Delegação de Évora: Distrito de Portalegre — concelho de Arronches, Alter do Chão, Avis, Campo Maior, Elvas, Fronteira, Monforte, Ponte de Sor e Sousel.

Distrito de Évora — todos os concelhos.

Distrito de Beja — todos os concelhos, com a excepção do concelho de Odemira e das localidades de Aljustrel, Ferreira do Alentejo, Figueira de Cavaleiros, Messejana e Odivelas do concelho de Beja.

j) Delegação de Faro: todos os concelhos do Distrito de Faro.

O Conselho Nacional deliberou ainda:

1. Que os associados

(Continua na pág. 4)

## A ADFA REUNIU NUM JANTAR-CONVÍVIO A EQUIPA DE FISIOTERAPIA DO HOSPITAL MILITAR PRINCIPAL

Por iniciativa da ADFA, realizou-se um jantar-convívio no dia 25 de Janeiro, na Ordem dos Advogados, em Lisboa, em que os convidados foram os elementos do Serviço de Medicina Física e Reabilitação, commumente designado por Fisioterapia, do Hospital Militar Principal. O convidado especial foi exactamente o chefe da Fisioterapia, coronel médico dr. Cardoso de Oliveira, a quem a ADFA pretendeu expressar o seu reconhecimento pela forma como os deficientes das Forças Armadas têm sido atendidos naquele serviço.

Esta singela homenagem verificou-se a propósito da passagem do dr. Oliveira à reserva, com abandono, para breve, da chafia do serviço de Fisioterapia.

Para além do dr. Oliveira, estiveram presentes no jantar oferecido pela ADFA os outros médicos do serviço, enfermeiros, fisioterapeutas e outro pessoal que aí trabalha, total de 23 pessoas.

Chegou-se a contar também com a presença do director do Hospital Militar Principal, dr. Carrilho, especialmente convidado pela ADFA, a qual não se verificou devido a impedimento de ordem pessoal.

Cerca de 40 associados juntaram-se a esta iniciativa, testemunhando, com a sua presença, o apreço à forma como são recebidos e tratados naquele serviço, quase todos usando próteses e, por conseguinte, utentes assíduos da Fisioterapia.

Durante o jantar, a Direcção Central da ADFA ofereceu uma placa gravada ao dr. Oliveira, onde se realça o reconhecimento da Associação pelo cunho humano im-

presso ao tratamento de que os deficientes vêm beneficiando na Fisioterapia, forma, aliás, referenciadora dos princípios correctos da própria reabilitação e integração social.

O presidente da direcção da Associação, em breves palavras, salientou que este gesto da ADFA não teve propriamente como objectivo vir expressar o seu agradecimento pelos serviços prestados aos associados, mas salientar as formas de tratamento correctas de que têm beneficiado. Tratou-se, assim, de um reconhecimento, muito especialmente dirigido ao dr. Oliveira.

Em nome dos deficientes das Forças Armadas, a direcção da Associação deixou também expresso o seu apreço e satisfação pelas óptimas relações estabelecidas com todos os trabalhadores da Fisioterapia, que, mais do que profissionais, são de grande amizade.

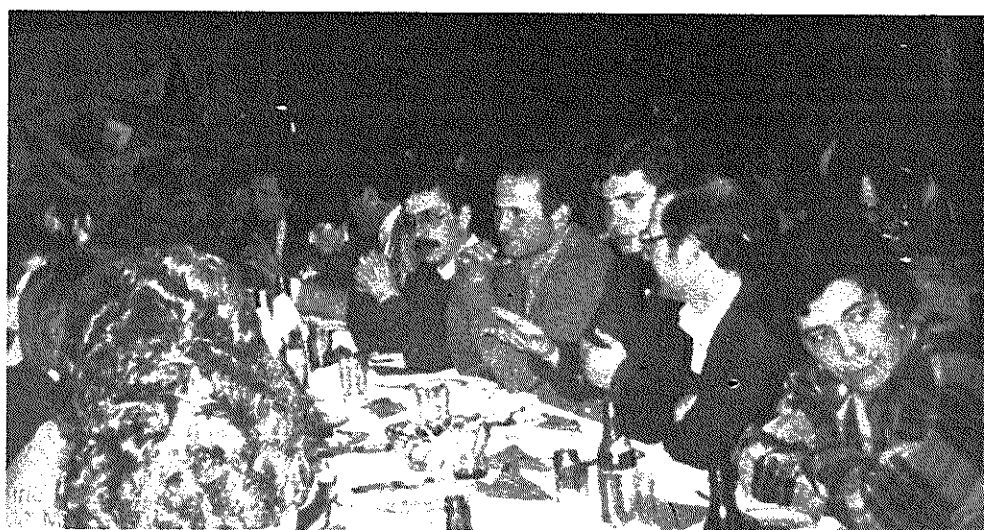
O dr. Oliveira, também em

breves palavras, tornou extensiva esta homenagem da ADFA a todos os elementos da equipa que tem dirigido, salientando os relevantes serviços da D. Esmeralda no H.M.P. e do cabo Bandeira no serviço 6 do Anexo.

Esta foi a primeira vez que a ADFA decidiu manifestar o seu reconhecimento aos responsáveis e trabalhadores de um serviço público, por onde passa a resolução de problemas de grande número de associados.

A ADFA, vocacionada, e bem, para criticar e apontar erros e insuficiências nos serviços que nos atendem, tem simultaneamente capacidade para avaliar o esforço, e empenhamento humanos quando é o caso, já que estes são, desde logo, um contributo fundamental para a resolução dos problemas com que nos debatemos.

O utente de uma prótese, sempre que as periódicas e frequentes reparações ou substituições acontecem,





NO DIA 12 DE ABRIL

# «SEXOLOGIA E DEFICIÊNCIA» EM DEBATE NA SEDE DA ADFA

O anunciado debate sobre sexologia e deficiência que a ADFA se propôs realizar em colaboração com o associado Valente dos Santos, psicólogo-sexoterapeuta, autor do conjunto de artigos publicados no ELO sob o título «Janela Interior», vai ter lugar na sede da nossa Associação no dia 12 de Abril pelas 21 horas.

Em ambiente informal, para que todos que o desejem possam manifestar as suas dúvidas, pedir esclarecimentos e exprimir as suas opiniões pessoais, esperamos que esta realização contribua para alargar o debate a uma zona de problemas sobre os quais «não se fala» embora haja certamente muito por esclarecer.

Relembramos a este respeito num dos artigos de Valente dos Santos:

## Janela Interior

«Hoje, mais de 500 milhões de pessoas são deficientes, havendo em Portugal, cerca de um milhão.

Em cada país, uma em cada 10 pessoas é deficiente, devido a um problema físico, mental ou sensorial.

Todos, incluindo os deficientes, sem excepções, temos direito a crescer e aprender, a trabalhar e criar, a amar e sermos amados.

O despertar das consciências e sensibilidades para as necessidades do deficiente, não tem sido fácil, inclusive para o próprio deficiente.

No amar e ser amado, grande número de pessoas, deficientes ou não, experimentam dificuldades e problemas afectivo-sexuais de vária ordem.

Durante muito tempo, e num passado ainda recente, estamos concretamente a lembrar-mo-nos do I Congresso Nacional de Deficientes em 1980, evitava-se a discussão destes problemas, com o pretexto de que haviam reivindicações mais importantes e prementes.

Pensamos que o Direito à Vida, à Reabilitação e ao Trabalho passam obrigatoriamente pelo Direito à Relação Afectivo-Sexual, ou seja, ao Amor.

Quando se aborda o problema da sexualidade dos deficientes, a maior preocupação centra-se nos problemas de reprodução e contracepção, ignorando-se ou minimizando os aspectos emocionais e sociais da sua deficiência.

Podem considerar-se três razões que justificam tal atitude: 1.º O preconceito sócio-cultural que identifica o



ideal de sexualidade com juventude, atracção física e com a saúde, 2.º A falta de informação, relativa à sexualidade dos deficientes, 3.º Muitos pais, técnicos de saúde física e mental, assistentes sociais, terapeutas e professores, persuadidos que este assunto só complica o problema e aumenta a angústia dos deficientes, preferem pôr de lado este lema.

Para evitar que se perpetuem os erros relativos à sexualidade dos deficientes, é urgente desfazer alguns mitos, que exercem uma influência negativa nos técnicos e intuições, repercutindo-se no próprio deficiente.

Entre outros, um dos mitos defende que o deficiente cria necessidades sexuais diferentes, na sua essência, do não deficiente.»

## ENTREVISTA COM DIRECÇÃO DA CNAD SUSCITA RESPOSTA DA APD

Afirmações feitas por dirigentes da Cooperativa Nacional de Apoio a Deficientes, na entrevista que publicámos no n.º 127 do ELO, referente a Dezembro de 1984, inserida na série de entrevistas — movimento de deficientes em Portugal, suscitaram uma resposta da Direcção Executiva da Associação Portuguesa de Deficientes para que seja «resposta a verdade sobre as acusações aí feitas».

O carácter grave da afirmação de desvio de verbas incluída na resposta da APD fundamentou a comunicação da mesma à direcção da CNAD.

Não nos eximimos a repor a verdade sobre qualquer assunto publicado no jornal ELO, mas também não publicaremos de ânimo leve futuras respostas que não sejam esclarecedoras nem fundamentadas, que não sejam mais do que afirmações de carácter subjectivo e que não poderão ser provadas objectivamente, ou que envolvam tão-só polémicas pessoais.

### Resposta da APD

Utilizando o direito de resposta conforme Decreto-Lei n.º 85-C/75 de 26 de Fevereiro e N.º 181/76 de 9 de Março, referente ao jornal o «ELO» n.º 127 de Dezembro/84 página 4, vimos exigir que seja reposta a verdade

de sobre as acusações aí feitas à Associação Portuguesa de Deficientes.

1.º — Nunca foi marginalizado qualquer sócio da A. P. D. como se refere no citado artigo. Foram de facto os que acusam, que se auto-marginalizaram pelo simples facto de se sujeitarem a eleições numa Lista, posteriormente derrotada maioritariamente por 197 contra 566 votos, que tentaram a partir dessa data dividir os sócios da A. P. D., criando uma estrutura paralela com o objectivo único de ser os dirigentes desses deficientes.

2.º — No que se refere à suspensão de alguns elementos sócios da A. P. D. diremos tão somente que o motivo se deve a utilizarem interesses associativos em prol de interesses pessoais, utilizando inclusivamente meios inverdadeiros, além disso, um desses elementos nunca prestou contas numa área em que esteve a seu cargo e onde se constatou desvios de verbas, não respondendo a pedidos de entrevistas que a Direcção da A. P. D. lhe solicitou. Esta é a única razão que os sócios Sr. Carlos Pereira e Celeste Costa, respectivamente estão suspensos, cabendo à decisão da Assembleia Geral marcada com um ponto Prévio para discutir desta situação, irá decidir da sua manutenção ou expulsão de sócios da A. P. D.

3.º — Referimos que outros elementos da — CNAD — continuam como sócios da A. P. D., se bem que a Direcção Executiva desta Associação julgue ser a melhor forma de defender os interesses dos deficientes, na medida em que considera a —

CNAD — como estrutura paralela com os mesmos objectivos da A. P. D., bastando para tal, analisar os Estatutos da A. P. D., escondendo-se num pretenso Estatuto Cooperativo, que na prática não o é.

A DIRECÇÃO  
EXECUTIVA DA APD

### Resposta da CNAD

De vez em quando a APD acha que deve assumir o papel de bobó e fá-lo com merecimento e honra.

Pretende também ser mazi-nha e lançar a calúnia para os quatro ventos, de forma imprecisa, para criar a confusão.

Desmontar o rol de asneiras que é o «esclarecimento» da APD constitui tarefa repugnante e cansativa que não interessará aos leitores do «ELO», e seria perder de tempo com meios defuntos. No entanto sempre lhes diremos: não há estruturas paralelas, o que há é a falência da vossa estrutura — os interesses pessoais dos que saíram da APD estão bem documentados pela autêntica razão que depois dessa saída se verificou

nos fundos da APD. Ou não são os senhores que falam em fechar as portas?

Quanto às «famosas» contas do bar, como se atrevem a trazer esse assunto para as páginas de um jornal? Não ficaram suficientemente sujinhos quando em Assembleia Geral meteram a viola no saco e o que haviam ensaiado na sede do vosso partido não saiu cá para fora? Não esqueçam os senhores da APD que nessa matéria há testemunhas. Talvez para afastarem a incómoda presença da verdade despediram já duas dessas testemunhas...

O vosso 3.º ponto é uma maravilha de português.

Mas afinal o que é que querem dizer? a quem perceber ofereceremos um brinde.

Por último também queremos dar um conselho aos senhores da APD — publiquem muitos esclarecimentos como aquele, tantos quantos puderem...

A vossa queda no ridículo corresponde directamente a subida da CNAD. Ao fim e ao cabo cumpre perguntar: Quem de facto prejudica a APD?

A DIRECÇÃO DA CNAD

## ADMITE-SE SÓCIO CONTABILISTA

INSCRITO NA D.G.C.I. COMO TÉCNICO DE CONTAS PARA EXERCER ACTIVIDADE NA ADFA. AS RESPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS ATÉ AO DIA 28 DE FEVEREIRO À SEDE DA ADFA

## CONSELHO

### NACIONAL DA ADFA

(Continuação da pág. 3)

passem a pertencer às delegações cujas áreas de influência abrangem a sua residência.

2. Que as quotas possam ser pagas em qualquer delegação, cujas importâncias deverão ser remetidas para as delegações a que os associados pertencem, depois de deduzidas as despesas de expedição.

3. Que, a título excepcional, os associados possam ser autorizados a transferir-se para outras delegações por despacho da D. C., que avaliará a pertinência das justificações apresentadas pelos interessados às quais se deve juntar um parecer da delegação a que pertencem.

4. Que para se efectivar as novas áreas de influência, se devem observar as seguintes disposições:

a) As delegações que tenham associados para além das áreas de influência aprovadas devem remeter até 30 ABR85 os processos daqueles sócios para as delegações respectivas, informá-los da sua transferência e dar conhecimento deste movimento à Sede para actualização de ficheiros.

b) Para coordenação e controle do movimento de associados deverá ser fornecido às delegações uma listagem mensal, até 30 ABR85, das residências dos associados e das delegações onde se encontram inscritos.

c) As quotas já recebidas, respeitantes ao ano de 1985, devem ser encaminhadas para as delegações a que cada associado passe a pertencer.

## PUBLICAÇÕES RECEBIDAS

«BOLETIM INFORMATIVO DA CNAD» — n.º 11 e 12 de Novembro e Dezembro. Faz este periódico referência no n.º 11 ao aniversário de «ELO».

«O CENTURIÃO» — n.º 2 e n.º 3 de Dezembro de 1984 e Janeiro de 1985.

«FORMA» — n.º 15 de Dezembro de 1984.

«INVENTIVA» — n.º 1 de Dezembro de 1984. Periódico da Associação Portuguesa de Criatividade, tem como director Jaime Filipe. Realçamos a preocupação manifestada por este novo boletim à problemática dos deficientes em dois dos seus artigos: «Centro de Inovação para Deficientes» e «Curso de Informática para Deficientes».

«JORNAL DO EXECUTO» — n.º 301 de Janeiro de 1985. Faz referência ao aniversário do «ELO».

«JORNAL DOS REFORMADOS» — n.º 121 de Dezembro de 1984.

«OLIMPO» — n.º 60 (nova série) de Agosto/Novembro de 1984. Nova publicação que nos é enviada, publicada pela Comissão Executiva do Comité Olímpico Português.

«REVISTA DE RÁDIO E COMUNICAÇÕES» — n.º 43 de Janeiro de 1985.

«VIDA SOVIÉTICA» — n.º 115 de Janeiro de 1985.

## CAMPISMO

Recebemos da Federação Portuguesa de Campismo e Caravanismo os novos preços para a emissão e revalidação de cartas de campista, os quais passam a ser os seguintes:

Passagem inicial da carta de campista nacional .....	375\$00
Revalidação do selo .....	250\$00
Passagem inicial da carta juvenil .....	100\$00
Revalidação do selo juvenil .....	50\$00
Renovação ou passagem inicial da carta internacional .....	250\$00
Assinatura anual da revista .....	100\$00

A partir do próximo mês disporemos de selos para revalidação das cartas de campista tiradas através da ADFA, na sede ou delegações.

Também como já é do conhecimento os sócios interessados em tirar a carta de campista, pela primeira vez, poderão fazê-lo através da ADFA sem quaisquer encargos adicionais.

## SÓCIOS FALECIDOS

JOSÉ DA CUNHA, nosso associado n.º 9303

Faleceu no passado dia 19/1/85 de «senilidade sem menção de psicose», em S. Clemente, no concelho de Celorico de Basto. Este sócio tinha 91 anos de idade, era viúvo e era deficiente das Forças Armadas devido a amputação do braço esquerdo, contraída em combate, em França, em 1914.

Aos familiares apresentamos as nossas mais sentidas condolências.





# A REABILITAÇÃO QUE FAZEMOS NO PORTO (II)

Por ABEL FORTUNA

**Aplaudida por muitos, criticada por outros e ignorada por alguns, vasta, tem sido a acção da Delegação do Porto, no domínio da Reabilitação de Deficientes Motores.**

Embora a sua expressão máxima se situe na actividade que o Centro Oficial de Meios Ortopédicos vem desenvolvendo desde 1976, outras acções foram desenvolvidas nesse domínio, nomeadamente no campo da formação profissional de técnicos de próteses e ortóteses, que merecem a atenção de quem está atento a esta problemática.

Procurando efectuar uma reabilitação tecnicamente adequada, não menos importante tem sido a filosofia que a tem norteado, já que procura fazer de cada deficiente um sujeito do seu próprio processo reabilitacional, e nunca um objectivo passivo.

A apresentação de alguns casos de deficientes motores, assistidos pelo Centro Oficial de Meios Ortopédicos, cremos ser uma das formas de ilustrar a sua actividade.

## Perdeu as pernas para ganhar duas vidas

Numa manhã de Janeiro de 1983, quando a sr.<sup>a</sup> Rosalina Gomes, guarda da passagem de nível da Madalena, em Vila Nova de Gaia, acabava de fechar as cancelas, vê que duas crianças atravessam distraidamente a linha sem se aperceberem do comboio.

Então, aquela senhora num acto corajoso, arroja-se à linha, salva as duas crianças mas perde as duas pernas que são num ápice trocadas pelas rígidas rodas do comboio.

A sr.<sup>a</sup> Rosalina Gomes, que na altura tinha 67 anos de idade e era viúva, vê-se assim, confrontada com uma nova e brutal realidade: «a de ser amputada dos dois membros inferiores.»

Os jornais, a rádio e a televisão, referiram o facto com relevo, algumas vezes até com o sensacionalismo próprio de quem quer ven-

der muitos exemplares, quase sempre misturando o mito de um gesto heróico e a piedade de quem passa a ser mais um «coitadinho».

Internada no Hospital Geral de S. António onde recebeu os primeiros tratamentos e foi feita a preparação para a adaptação de próteses, mereceu a visita de entidades e personalidades, entre as quais se consta a sr.<sup>a</sup> Manuela Eanes, esposa do Presidente da República, muito embora mais não ser-



Rosalina Gomes depois de recuperada no C.O.M.O.

vissem do que expressar carinho e compaixão.

## Rejeitou condenação à cadeira de rodas

Um conceituado ortopedista do Porto encaminhou a sr.<sup>a</sup> Rosalina Gomes para o Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão, onde no entender dele, haveria condições para uma efectiva reabilitação.

Após ter sido examinada naquele centro regressa desiludida já que ali foram de parecer que dada a avançada idade e o seu peso, a solução seria contentar-se com a cadeira de rodas.

No entanto, alguém lhe havia falado no Centro Oficial de Meios Ortopédicos da ADFA, como estrutura capaz de agarrar a sua enorme força de vontade e pô-la a caminhar.

Em Agosto de 1983, iniciou o seu processo de reabilitação protésica no Centro Oficial de Meios Ortopédicos. Foi necessário desenvolver um árduo trabalho fisioterapêutico, ao longo de muitos meses para que a mesma pudesse receber as suas próteses.

Foi necessário, combater o desânimo e a espera angustiante própria de um processo que necessariamente teria de ser lento, para ser eficiente e em que intervieram médicos, técnicos de



Rosalina Gomes no ginásio do C.O.M.O tendo a seu lado uma criança amputada de um braço e uma perna

objectivo, antes sentindo que só seria verdadeiramente reabilitado se fossem aproveitadas e desenvolvidas as potencialidades que apesar de tudo, mantinha. Por isso, foi como muitos outros à procura dessa reabilitação na Alemanha. Ali em 1968 sofreu um tratamento com vista à adaptação de próteses.

Apesar dos meios técnicos que sempre lhe foram facultados regressou de Hamburgo sem tirar total aproveitamento e funcionalidade das próteses.

Cerca de 14 anos se manteve preso à sua cadeira de rodas, que dizia ser a única solução para locomover-se. Desiludido, sem forças para sair de uma situação que o traumatizava, sentiu-se ao fim desse longo período, encorajado e apoiado pelos sócios com quem contactava na Delegação do Porto, para tentar no C. O. M. O. aquilo que não tinha conseguido em Hamburgo.

Depois de um longo período de treino, a todos os níveis, foram-lhe colocadas próteses que passou a usar, desligando-se da cadeira de rodas em ocasiões que antes nunca julgara possível.

No dia em que apareceu no seu bairro com as próteses, causou enorme espanto junto dos vizinhos, já que os mesmos ficaram admirados por o ver de pé, chegando mesmo alguns deles a perguntarem-lhe quem tinha feito o «milagre».

O trabalho aturado e persistente da equipa técnica do C. O. M. O., a força de vontade que, dele se apoderou quando se sentiu incentivado e apoiado, e o contacto diário com deficientes motores que no dia-a-dia, se batem pela reabilitação plena, conseguiu isso que alguns chamam de «milagre» mas que ao fim e ao cabo é apenas o resultado de uma acção igual a muitas, que a delegação do Porto, desenvolve em prol de todos os deficientes.

## Decisões

do II Congresso da ADFA ditadas pela experiência do C. O. M. O.

O II Congresso Nacional da ADFA, realizado em 15, 16 e 17 de Maio de 1981, debruçou-se sobre a reabilitação médico-técnico-terapêutica de deficientes motores. Com base na experiência do C. O. M. O. foi apresentada uma tese sobre a matéria, da qual saíram as conclu-

sões que ficaram obrigadas a ser cumpridas pelos executivos da ADFA.

Por se tratarem de conclu-

sões de grande interesse para os sócios, cremos ser oportuno lembrá-las o que fazemos de seguida.

**A — Ao nível da «Reabilitação Médico-Técnico-Terápica de Deficientes Motores» foi aprovado o seguinte:**

**1 — O Deficiente deverá ter direito à Reabilitação médico-técnico-terápica, nos seguintes moldes:**

**1.1 — Primeiramente, será presente a um conjunto de pessoas que incluirá necessariamente o médico, o técnico de próteses e /ou ortóteses e o terapeuta, além de outros, que avaliará as capacidades, remanescentes do indivíduo, quais as suas possibilidades práticas de recuperação e qual ou quais os tipos de ajudas mais adequadas ao seu caso.**

**1.2 — Seguidamente, e sob orientação clínica, o terapeuta iniciará uma série de tratamentos e/ou exercícios conducentes a uma recuperação muscular e funcional do indivíduo afectado.**

**1.3 — Novamente em conjunto, será reavaliada a condição física do Deficiente e, sob indicação médica, o técnico iniciará a construção da ajuda mecânica prescrita, começando o treino logo após a sua conclusão.**

**1.4 — Em mais uma sessão conjunta, serão avaliados os resultados deste treino e, se for caso disso, serão dadas as instruções necessárias para o acabamento da prótese/ortótese/outra.**

**1.5 — Na avaliação final, serão considerados aspectos, tais como, cosméticos acabamentos, ausência de ruídos, etc., após o que a ajuda será considerada pronta para ser utilizada.**

**1.6 — A intervalos regulares (6 em 6 meses) deverá o Deficiente voltar a ser visto pela equipa de médico-técnico-terápica, que avaliará sempre do seu estado físico e do estado mecânico da ajuda.**

**2 — O Deficiente deverá ter ainda direito a:**

**2.1 — Execução da sua ajuda no local da sua preferência.**

**2.2 — Posse simultânea de duas ajudas.**

**2.3 — Aplicação nas suas ajudas de materiais internacionalmente reconhecidos como os melhores.**

**2.4 — Eliminação do actual sistema orçamental e desburocratização do processo de aquisição.**

**2.5 — Fiscalização à qualidade de ajudas fornecidas.**

**2.6 — Efectivação, na prática, de um novo processo de concessão de facilidades nos transportes, estadias e alimentação, inerentes à aquisição de ajudas mecânicas, através da introdução de um sistema de ajudas de custo.**

**3 — Deverá ser feito um levantamento, a nível nacional, de todos os Deficientes com a sua distribuição por zonas e deficiências específicas.**

**4 — A ADFA deverá criar condições para a construção de pequenos centros de apoio, distribuídos por todo o país, de acordo com o levantamento feito.**

**5 — A ADFA deverá assumir a responsabilidade da preparação das pessoas que ficarão nesses centros.**

**6 — A ADAFA deverá criar condições para a criação, a médio prazo, na zona sul do país, de um centro oficial semelhante ao existente no Porto.**

**7 — A ADFA deverá criar, a longo prazo, condições para a construção de três centros de reabilitação, onde serão englobados os centros oficiais já existentes.**

**8 — Deverão ser criadas escolas de ensino básico/Superior de Técnicos de Reabilitação.**

## UMA LOJA DE ARTIGOS

### EXCLUSIVAMENTE

## PARA DEFICIENTES VISUAIS

Situa-se na Rua de S. José, em plena Baixa lisboeta, uma loja de artigos para deficientes visuais, única no nosso País.

Fundada em 1982, esta loja é produto da acção conjunta da Associação de Cegos Luís Braille e da Liga de cegos João de Deus que com uma cota de cinquenta por cento para ambas as partes, garantem o seu funcionamento.

Pareceu-nos bastante interessante a existência de uma loja que se dedique exclusivamente à venda de artigos tão específicos e para um público tão restrito (como o são os deficientes visuais) mas que de qualquer forma merece que alguém volte a sua atenção para os seus problemas e a suas necessidades diárias.

Até à existência desta loja muitos dos deficientes visuais, importavam do estrangeiro os artigos de que necessitavam. Era um processo algo complicado já que a maioria dos interessados não estava minimamente elucidada acerca do processo de importação. Agora, com esta loja, os cegos já não têm tantos problemas em adquirir os seus artigos já que serve de intermediária entre a importação e o público de forma melhor e mais eficaz.

Servindo todos os sócios das associações de cegos, cobrem toda a área nacional e fazem entregas por correio à cobrança.

Os mínimos pormenores não estão esquecidos nesta loja, possibilitando aos deficientes uma melhor reintegração na sociedade; relógios, gravadores especiais e papel, são alguns dos imensos artigos que os cegos podem adquirir nesta loja a eles dedicada.

De qualquer forma, e como não poderia deixar de ser, o problema económico está sempre presente em qualquer questão e, já se vê, também se faz servir nesta loja; sobre algumas dificuldades na aquisição de determinados produtos. Apesar de estarem dispensados de qualquer taxa aduaneira, existem sempre impedimentos de ordem burocrática que muitas vezes não permitem um melhor e mais rápido serviço ao público.

Importa referir que promessas das autoridades competentes no que respeita a ajudas financeiras foram feitas aquando da inauguração da loja, só que até agora nada foi feito e assim as dificuldades continuam sem resolução.

Apontamos ainda aqui que esta loja foi considerada pelos especialistas o baluarte do ensino especial para cegos em Portugal.

É de facto, esta acção digna de todo o relevo e atenção, pena é que não se possam repetir e continuar actividades como esta.

próteses, fisioterapêuticos e todos quantos com ela contactaram, durante esse período. Foi necessário vencer muitas barreiras próprias de uma sociedade mal preparada para aceitar o deficiente, para que hoje se sinta a alegria de ver a sr.<sup>a</sup> Rosalina, ainda com alguma dificuldade, caminhar com as suas próteses, sob os olhos da sr.<sup>a</sup> Albertina, amiga e acompanhante durante a sua passagem pelo C. O. M. O.

## Deficiente

das Forças Armadas encontra resposta após 14 anos de desencanto

Manuel Abílio, cuja fotografia inserimos no último «Elo» foi vítima de um acidente em campanha aquando a prestação da Comissão de Serviço Militar, em Moçambique, que lhe provocou amputação de dois membros inferiores, no ano de 1967.

Ainda jovem, viu-se atirado para os Hospitais Militares, transportando a marca brutal, de uma guerra que igualmente vitimou muitas dezenas de milhares de portugueses.

Reivindicou o direito à reabilitação, ainda que não sobresse muito bem como atingir plenamente esse

# DEFANORTE — COOPERATIVA DE CONSTRUÇÃO E HABITAÇÃO ECONÓMICA CRL.

Num cartório notarial da cidade do Porto, foi assinada no passado dia 24 de Janeiro, a escritura da constituição da DEFANORTE — Cooperativa de Construção e Habitação Económica CRL.

Aquela Cooperativa surgiu como uma resposta da Delegação do Porto face aos problemas de carácter habitacional que se deparam aos sócios da ADFA, residentes no Norte do País, inserindo-se no plano das Acções concretas que é timbre daquela Delegação.

Transcreve-se de seguida os Estatutos que regem a DEFANORTE.

## ESTATUTOS

### CAPÍTULO I

#### Disposições Gerais

##### Artigo 1.º

##### (Denominação)

Com a denominação de DEFANORTE-Cooperativa de Construção e Habitação Económica, CRL, é constituída, nos termos do Código Cooperativo e do Decreto-Lei n.º 218/82 de 2 de Junho, uma Cooperativa de Construção e Habitação, que se regerá por estes Diplomas, demais legislação aplicável e pelos presentes Estatutos.

##### Artigo 2.º

##### (Ramo e Sede)

A Cooperativa tem a sua Sede na cidade do Porto, à Rua Pedro Hispano, n.º 1105, desenvolvendo a sua actividade principal no ramo da Construção e Habitação.

##### Artigo 3.º

##### (Duração e Âmbito Territorial)

A duração da Cooperativa é por tempo indeterminado desde a data da escritura da sua constituição e o seu âmbito territorial de actuação abrange as áreas dos Distritos do Porto, Aveiro, Braga, Viana do Castelo, Vila Real e Bragança.

##### Artigo 4.º

##### (Fins)

A Cooperativa, visa, através da cooperação e entreajuda, a satisfação, sem fins lucrativos, das necessidades habitacionais dos seus membros, tendo especialmente em vista a obtenção de habitações arquitetonicamente adequadas a deficientes e ainda o fomento da cultura em geral bem como dos princípios e prática do cooperativismo.

1. A Cooperativa tem por objecto principal a construção ou aquisição de fogos para habitação dos seus membros, bem como a sua reparação ou remodelação.

2. A Cooperativa deverá também promover outras iniciativas de interesse para os cooperadores nos domínios social, cultural, material e de qualidade de vida, designadamente organizando postos de abastecimento, lavandarias, serviços de limpeza e arranjos domésticos, creches e infantários, salas de estudo, salas e campos de jogos, lares para a terceira idade e centros de dia, ou outros serviços locais de promoção sócio-cultural.

3. Complementarmente, a Cooperativa poderá organizar com os seus membros esquemas de poupança-crédito a realizar quaisquer operações com terceiros no âmbito do seu objecto social e sem prejuízo dos próprios cooperadores.

## CAPÍTULO II

### Capital, Reservas e Excedentes

#### SECÇÃO I

##### Do Capital Social

##### Artigo 6.º

##### (Capital Mínimo)

1. O Capital mínimo da Cooperativa é de 50 000\$00.
2. O Capital social é variável e ilimitado, sendo constituído por títulos nominais de 500\$00 cada um, devendo cada cooperador subscrever no mínimo três títulos.
3. O Capital subscrito poderá ser aumentado pela Assembleia Geral se, em qualquer momento, se verificar que o número de membros não é suficiente para garantir o montante mínimo do capital, ou ainda se os bens a adquirir e a imobilizar assim o justificarem.

##### Artigo 7.º

##### (Realização do Capital)

Cada título subscrito deverá ser integralmente realizado em dinheiro e de uma só vez.

##### Artigo 8.º

##### (Transmissão de títulos)

1. Os títulos de capital só são transmissíveis nos termos do artigo 25.º do Código Cooperativo carecendo sempre de autorização da Assembleia Geral.
2. Com a transmissão dos títulos, opera-se a transmissão de direitos e obrigações do transmitente na Cooperativa e que constituem o conjunto da sua posição social.

##### Artigo 9.º

##### (Reembolso de Títulos de Capital)

1. Os membros que se demitam ou sejam excluídos da Cooperativa terão o direito ao reembolso do montante dos títulos, nos termos previstos, para os sucessíveis «mortis causa» salvo o direito de retenção pela Cooperativa dos valores necessários a garantir a sua responsabilidade.
2. Os títulos de capital assim como os excedentes e os juros a que tiver direito relativamente ao último exercício social até ao momento da demissão, deverão ser restituídos em prazo não superior a um ano.

## SECÇÃO II

### Das Reservas Sociais

##### Artigo 10.º

##### (Reserva Legal)

1. A reserva legal destina-se a cobrir eventuais perdas de exercício, sendo integrada por meios líquidos e disponíveis.

2. Revertem para esta reserva:

- a) Os juros provenientes de depósitos das importâncias da reserva legal.
  - b) O saldo da conta de resultados do exercício na percentagem a fixar anualmente pela Assembleia Geral num mínimo de 5%;
  - c) 50% das jóias;
  - d) Os excedentes líquidos gerados pelas operações com não cooperadores.
3. Estas reversões deixam de ser obrigatórias desde que a reserva atinja montante igual ao do capital social da Cooperativa.

##### Artigo 11.º

##### (Reserva para Educação e Formação)

1. A reserva para educação e formação cooperativa destina-se a cobrir as despesas com a educação cooperativa, designadamente dos cooperadores, empregados e público em geral e com a formação cultural e técnica daqueles, à luz do Cooperativismo e das necessidades da Cooperativa, sendo constituída:
  - a) Por uma percentagem, a fixar anualmente pela Assembleia Geral e a retirar do saldo da conta de resultados do exercício;
  - b) Pelos donativos e subsídios que forem especialmente destinados ao seu fim;
  - c) 50% das jóias;
  - d) Pelos rendimentos resultantes da aplicação da própria reserva.
2. A forma de aplicação desta reserva será determinada pela Assembleia Geral, ou pela Direcção, por delegação daquela, que igualmente deliberará quando as reversões deixarem de ter lugar e sobre a forma da sua reintegração.

##### Artigo 12.º

##### (Reserva para Conservação e Reparação)

A reserva para conservação e reparação destina-se a financiar obras de reparação, conservação e limpeza de todos os fogos atribuídos pela Cooperativa e bem assim das áreas adjacentes aos mesmos, sendo constituída por uma comparticipação mensal dos membros que usufruam de habitação, a fixar anualmente pela Assembleia Geral, tendo em consideração a área coberta de cada fogo.

##### Artigo 13.º

##### (Reserva para Construção)

A reserva para construção destina-se a financiar a construção ou aquisição de novos fogos ou instalações sociais da Cooperativa para ela revertendo a comparticipação dos cooperadores, a fixar anualmente pela Assembleia Geral até 10% da soma dos valores referidos nas alíneas a) e f) do artigo 12.º do Decreto-Lei 218/82.

##### Artigo 14.º

##### (Outras Reservas)

A Assembleia Geral poderá deliberar sobre a constituição, formação, aplicação e formas de reintegração de outras reservas, nomeadamente a reserva social prevista no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 218/82.

## SECÇÃO III

### Dos Excedentes e Outras Contribuições

##### Artigo 15.º

##### (Operações com não Cooperadores e Aplicação de Excedentes)

1. As operações com não cooperadores, realizadas a título complementar, quando necessárias à prossecução do objectivo social, não poderão prejudicar as posições adquiridas pelos cooperadores e deverão ser escrituradas em separado, revertendo os respectivos excedentes líquidos para a reserva legal.
2. Os excedentes líquidos gerados pelas operações com cooperadores serão aplicados nas reservas constituídas.

##### Artigo 16.º

##### (Jóia e Quota Administrativa)

1. A admissão na Cooperativa será condicionada ao pagamento de uma jóia não reembolsável, pagável de uma só vez.
2. O valor da jóia é de 1000\$00 podendo este montante ser aumentado por deliberação da Assembleia Geral que observará as disposições legais aplicáveis.
3. As despesas de administração da Cooperativa serão cobertas por quotas a fixar pela Assembleia Geral, que poderão ser diferenciadas segundo critérios que tenham em conta os maiores encargos que ocasionem à Cooperativa os cooperadores pertencentes a um determinado programa habitacional.

##### Artigo 17.º

##### (Outras Contribuições)

1. Constituem outras contribuições dos cooperadores:
  - a) As quotas de antecipação como comparticipação de fogos a atribuir, as quais serão de entrega mensal obrigatória e cujo montante será fixado pela Assembleia Geral sob proposta da Direcção;
  - b) As entradas voluntárias de antecipação efectuadas pelo Cooperador.
2. As quotas de antecipação e as entregas voluntárias passarão a designar-se por «quotas de amortização» logo que ao cooperador seja entregue a respectiva habitação.

## CAPÍTULO III

### Cooperadores

##### Artigo 18.º

##### (Membros)

- Podem ser membros da Cooperativa:
- a) A Associação dos Deficientes das Forças Armadas representada pelas delegações situadas na área do âmbito territorial da Cooperativa;
  - b) Os sócios da Associação inscritos nas referidas Delegações;
  - c) Os descendentes em 1.º grau da linha recta dos mesmos sócios;

d) Os trabalhadores efectivos das referidas delegações da Cooperativa a partir da data em que atinjam um ano de serviço.

##### Artigo 19.º

##### (Membros Menores e Pessoas Colectivas)

1. Poderão ser membros da Cooperativa pessoas de menor idade, sendo a sua incapacidade suprida por quem exerce o poder paternal; não poderão ser eleitos para os cargos sociais.
2. Quando deva ser atribuído um fogo a membro menor, será inscrito em lista própria, conservando prioridade na primeira distribuição que seja feita após atingir a maioridade.
3. As Delegações da Associação dos Deficientes das Forças Armadas não poderão ser atribuídos quaisquer cargos sociais, sem prejuízo de manterem plena capacidade de exercício dos seus direitos sociais, designadamente de serem eleitos para os cargos sociais.

##### Artigo 20.º

##### (Admissão)

1. A admissão dos cooperadores será feita:
  - a) No caso das Delegações da Associação dos Deficientes das Forças Armadas mediante pedido dirigido ao Presidente da Direcção que aceitará sempre a proposta mantendo-se o necessário registo de inscrição;
  - b) Nos casos das pessoas singulares previstas nas alíneas a) e d) do Artigo 18.º, mediante proposta dirigida à Direcção por esta apreciada, assinada pelo candidato, ou a seu nome por dois cooperadores proponentes da qual deverão constar além dos respectivos elementos de identificação, os do agregado familiar, bem como o rendimento desse agregado.
2. Poderão ainda vir a ser admitidos como membros da Cooperativa, deficientes ou não e que não possuam casa própria na área de actuação da Cooperativa, dependendo a admissão de deliberação da Assembleia Geral mediante parecer favorável da Direcção.
2. A Cooperativa poderá recusar a admissão de membros incluídos na alínea b) do Artigo 18.º, com base na inexistência de programas em que possam ser integrados, devendo os candidatos ser inscritos em livro próprio, por ordem de apresentação de pedidos, não podendo ser mantida a reserva durante mais de três anos consecutivos relativamente aos primeiros candidatos inscritos, nos termos do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/82.
4. Fica desde já admitida como membro fundador da Cooperativa, a Delegação do Porto, da Associação dos Deficientes das Forças Armadas à qual caberá o desempenho das funções de Presidente da Direcção da Cooperativa.
5. A Delegação da Associação referida no número anterior deverá indicar por escrito e através da sua Direcção o nome efectivo que a representará no exercício dos respectivos direitos sociais nomeadamente nas funções indicadas no número anterior.

##### Artigo 21.º

##### (Direitos dos Membros)

Entre outros são direitos dos membros:

- a) Participar nas Assembleias Gerais e nelas votar;
- b) Eleger e ser eleitos para os órgãos sociais e quaisquer comissões;
- c) Examinar a escrita e demais documentos da Cooperativa, períodos e condições que forem fixados pela Direcção cabendo recurso nesta matéria, das decisões desta para a Assembleia Geral;
- d) Requerer e obter informações dos órgãos sociais sobre a actividade da Cooperativa;
- e) Requerer a convocação da Assembleia Geral;
- f) Solicitar a demissão;
- g) Reclamar perante qualquer órgão da Cooperativa de qualquer acto que considere lesivos dos interesses dos membros ou da Cooperativa.

##### Artigo 22.º

##### (Deveres dos Membros)

São deveres dos membros entre outros os seguintes:

- a) Observar os Princípios cooperativos e respeitar os estatutos e os regulamentos;
- b) Acatar e cumprir as determinações da Assembleia Geral e da Direcção;
- c) Tomar parte nas Assembleias Gerais, aceitar e exercer os cargos sociais para que tenham sido eleitos, salvo motivo justificado de escusa;
- d) Efectuar pontualmente os pagamentos a que estejam obrigados;
- e) Participar em geral nas actividades da Cooperativa e no trabalho ou serviço que lhe competir.

##### Artigo 23.º

##### (Demissão)

Os cooperadores podem solicitar a demissão por meio de pedido escrito dirigido à Direcção, com pelo menos 30 dias de pré-aviso sem prejuízo da responsabilidade pelo cumprimento das suas obrigações como membros e da aceitação das condições estatutárias e regulamentares relativas ao exercício deste direito, designadamente no que se refere a restituição de valores.

##### Artigo 24.º

##### (Penalidades)

1. Aos membros que faltem ao cumprimento das suas obrigações podem ser aplicadas as seguintes penalidades:
  - a) Simples censura;
  - b) Suspensão até à primeira Assembleia Geral que se realizar;
  - c) Exclusão.
2. A aplicação das penas de censura e suspensão é da competência da Direcção.
3. A aplicação da pena de exclusão é da competência da Assembleia Geral, por sua iniciativa ou sob proposta de outro órgão social.
4. A exclusão terá de ser fundada em violação grave e culpada dos deveres dos membros e precedida de processo escrito do qual obrigatoriamente constarão a defesa do arguido, a indicação individual das infracções, a referência às normas violadas, a prova produzida e a proposta fundamentada de aplicação da pena.



# COOPERATIVISMO E HABITAÇÃO ECONÓMICA, CRL

- O cooperador arguido disporá sempre de prazo não inferior a sete dias para apresentar a sua defesa escrita e com igual pré-aviso lhe será dado conhecimento da proposta de exclusão a apresentar em Assembleia Geral.
- Não terá aplicação o disposto no número quatro, quando a falta consista no não pagamento de encargos com a Cooperativa por tempo superior a 180 dias.
- É sempre motivo de exclusão, antes de realizada escritura pública de compra e venda do fogo cooperativo:
  - O facto do membro possuir outra habitação em condições de habitabilidade dentro de um raio de quinze quilómetros da habitação cooperativa atribuída ou a atribuir;
  - A falta de residência permanente na habitação cooperativa por tempo superior a um ano, salvo casos especiais a ponderar previamente pela Assembleia Geral;
  - O arrendamento ou cedência da Habitação Cooperativa.

## Artigo 25.º (Consequências da Demissão ou Exclusão)

A perda da qualidade de membro da Cooperativa implica sempre imediata obrigação de restituição da habitação cooperativa, considerando-se esta disposição como integrante dos contratos de cedência da habitação ou de direito sobre ela.

## CAPÍTULO IV Dos Órgãos Sociais SECÇÃO I Disposições Gerais Artigo 26.º (Órgãos e Mandato)

- Os órgãos sociais da Cooperativa são a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.
- O mandato da Direcção, do Conselho Fiscal e da Mesa da Assembleia Geral é de dois anos.
- Os titulares dos órgãos sociais ou da Mesa da Assembleia Geral podem ser reconduzidos para o mesmo órgão qualquer número de vezes, seguidas ou intercaladas.
- Nenhum cooperador pode pertencer simultaneamente à Mesa da Assembleia Geral, Direcção ou Conselho Fiscal.
- Não podem ser eleitos para o mesmo órgão da Cooperativa ou ser simultaneamente titulares da Direcção ou do Conselho Fiscal os cônjuges, as pessoas que vivam em comunhão de facto, parentes ou afins em linha recta e irmãos.

## Artigo 27.º (Voto de Qualidade e Constituição)

- Todos os órgãos da Cooperativa terão um presidente, que terá voto de qualidade (desempate) e, pelo menos um secretário.
- Nenhum órgão da Cooperativa (Direcção ou Conselho Fiscal), à excepção da Assembleia Geral, pode funcionar sem que esteja preenchida pelo menos metade dos seus lugares, podendo proceder-se, no caso contrário, e no prazo máximo de um mês, ao preenchimento das vagas, quando estas não tenham sido ocupadas pelos suplentes.
- Em caso de vagatura de cargos, serão eleitos membros para terminarem os mandatos respectivos.

## Artigo 28.º (Deliberações)

- Sempre que não seja expressamente exigida maioria qualificada, as deliberações dos órgãos sociais são tomadas por maioria simples.
- As eleições são efectuadas por escrutínio secreto e assim se procederá também quando o exijam mais de metade dos membros presentes, em quaisquer deliberações.
- Das reuniões dos órgãos sociais é sempre lavrada acta, obrigatoriamente assinada pelo respectivo presidente e pelo secretário.
- O exercício de cargos sociais não obriga os seus titulares à prestação de caução, salvo deliberação em contrário em Assembleia Geral.

## SECÇÃO II Assembleia Geral

### Artigo 29.º (Definição)

- A Assembleia Geral é o órgão supremo da Cooperativa e as suas deliberações, tomadas nos termos legais e estatutários, são obrigatórias para os restantes órgãos da Cooperativa e para todos os membros desta.
- Participam na Assembleia Geral todos os cooperadores no pleno gozo dos seus direitos.

### Artigo 30.º (Sessões)

- A Assembleia Geral reunirá em sessões ordinárias e extraordinárias.
- A Assembleia Geral ordinária reunirá obrigatoriamente duas vezes em cada ano, uma, até 31 de Março, para apreciação e votação do Balanço, do Relatório e das Contas da Direcção bem como do parecer do Conselho Fiscal, e outra, até 31 de Dezembro, para apreciação e votação do Plano de Actividades para o Exercício seguinte.
- A Assembleia Geral extraordinária reunirá quando convocada pelo presidente da Mesa da Assembleia Geral, a pedido da Direcção ou do Conselho Fiscal ou a requerimento de, pelo menos 30 dos seus membros, ou 10 por cento destes, conforme a Cooperativa tiver menos ou mais de 500 membros.

### Artigo 31.º (Mesa)

- A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente, por um vice-presidente e por um secretário.
- Ao presidente incumbem convocar a Assembleia Geral, presidir à mesma e dirigir os trabalhos, sendo substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo vice-presidente.
- Ao secretário compete coadjuvar o presidente na orientação dos trabalhos e elaborar as actas das reuniões.

- Na falta de qualquer dos membros da Mesa da Assembleia Geral, competirá a esta eleger os respectivos substitutos, de entre os cooperadores presentes, os quais cessarão as suas funções no termo da reunião.
- É causa de distinção do presidente da Mesa da Assembleia Geral a não convocação desta nos casos em que o deve fazer, e de qualquer dos membros da Mesa, a não comparecimento sem motivo justificado a, pelo menos, três sessões seguidas.

### Artigo 32.º (Convocatória)

- A Assembleia Geral é convocada, com, pelo menos, quinze dias de antecedência, pelo presidente da Mesa.
- A convocatória, que deverá conter a ordem de trabalhos da Assembleia bem como o dia, a hora e o local da reunião, será publicada num jornal diário da cidade do Porto e poderá ainda ser publicada no jornal da Associação dos Deficientes das Forças Armadas.
- A convocatória será ainda enviada por aviso postal simples a todos os membros.
- A convocatória será sempre afixada nos locais em que a Cooperativa tenha a sua Sede e publicada no boletim da Cooperativa, se o houver.
- A convocatória da Assembleia Geral extraordinária deve ser feita no prazo de quinze dias após o pedido ou o requerimento previsto no n.º 3 do Artigo 30.º, devendo a reunião realizar-se no prazo máximo de trinta dias contados da data de recepção do pedido ou requerimento.

### Artigo 33.º (Quórum)

- A Assembleia Geral reunirá à hora marcada na convocatória, se estiver presente mais de metade dos cooperadores com direito a voto, considerando os representantes devidamente credenciados, admitidos nos termos dos presentes Estatutos.
- Se, à hora marcada para a reunião, não se verificar o número de presenças previsto no número anterior, a Assembleia reunirá, com qualquer número de cooperadores, meia-hora depois.
- No caso da convocatória da Assembleia Geral ser feita em sessão extraordinária e a requerimento de cooperadores, a reunião só se efectuará se nela estiverem presentes, pelo menos três quartos dos requerentes.

### Artigo 34.º (Competência)

A competência e responsabilidade da Assembleia Geral e dos seus elementos são as que se encontram previstas no Código Cooperativo e demais legislação complementar aplicável, bem como a decorrente dos presentes Estatutos e do Regulamento Interno.

### Artigo 35.º (Deliberações)

São nulas todas as deliberações tomadas sobre matérias que não constem da respectiva ordem de trabalhos, salvo se, estando presentes ou representados devidamente todos os membros da Cooperativa, no pleno gozo dos seus direitos, concordarem, por unanimidade, com a respectiva inclusão.

### Artigo 36.º (Votação)

- Cada cooperador dispõe de um voto, qualquer que seja a sua parte no capital da Cooperativa.
- É exigida maioria qualificada de, pelo menos, dois terços dos votos expressos na aprovação das matérias constantes das alíneas f), g), h), i) e j) do artigo 46.º do Código Cooperativo.
- No caso de aprovação de dissolução, esta só terá lugar se, não houver pelo menos, dez membros que se declarem dispostos a assegurar a permanência da Cooperativa, qualquer que seja o número de votos contra.

### Artigo 37.º (Actas)

As actas são elaboradas pela Mesa, podendo a Assembleia Geral delegar nela poderes para a sua aprovação com a redacção que lhe der.

### Artigo 38.º (Voto por Correspondência)

É admitido o voto por correspondência, sob condição de o seu sentido ser expressamente indicado em relação ao ponto ou pontos de ordem de trabalhos e de a assinatura do cooperador se encontrar reconhecida notarialmente.

### Artigo 39.º (Voto por Representação)

- É admitido o voto por representação, devendo os poderes atribuídos a outro cooperador, cônjuge ou filho menor, constarem de documento escrito e dirigido ao presidente da Mesa e a assinatura do representado estar reconhecida notarialmente.
- Porém, cada cooperador não poderá representar mais que 10 por cento ou 5 por cento dos membros da Cooperativa, conforme estes sejam mais ou menos de 100, respectivamente, na altura em que se realize a Assembleia.

## SECÇÃO III Direcção

### Artigo 40.º (Composição)

- A direcção é composta por cinco membros, o Presidente, o Vice-Presidente, o Tesoureiro e dois Secretários.
- Além destes serão eleitos dois suplentes que serão chamados à efectividade de funções em caso de impedimento do Vice-Presidente, Tesoureiro ou Secretários, por período superior a trinta dias, sendo o impedimento do Presidente suprido nos termos do número 5 do Artigo 20.º destes Estatutos.

### Artigo 41.º (Competência)

A Direcção é o órgão de administração e representação da Cooperativa, e terá, como órgão colegial ou através dos seus

elementos, as competências, funcionamento e responsabilidades previstas no Código Cooperativo e demais legislação complementar aplicável, bem como nos presentes estatutos e no Regulamento Interno.

## SECÇÃO IV Conselho Fiscal

### Artigo 42.º (Composição)

O Conselho Fiscal é composto por um Presidente, um Relator e um Vogal que, nas suas faltas e impedimentos, serão substituídos por suplentes eleitos em número de dois.

### Artigo 43.º (Competência)

O Conselho Fiscal é o órgão de controlo e fiscalização da Cooperativa, e terá as competências, funcionamento e responsabilidades previstas no Código Cooperativo e demais legislação complementar aplicável, bem como nos presentes Estatutos e no Regulamento Interno.

## CAPÍTULO V Da Habitação Cooperativa

### SECÇÃO I Disposições Gerais

#### Artigo 44.º (Regime de Propriedade)

A Cooperativa adoptará em todos os programas o regime de propriedade individual.

#### Artigo 45.º (Inclusão de Cooperadores em Programas Habitacionais)

A inclusão de cooperadores em Programas Habitacionais será decidida segundo critérios definidos em Assembleia Geral, cuja deliberação fará parte do processo que informará o pedido de financiamento.

#### Artigo 46.º (Atribuição de Fogos)

A atribuição de fogos será feita nos termos de um regulamento específico a aprovar pela Assembleia Geral.

#### Artigo 47.º (Seguro de Incêndios)

É sempre obrigatório o seguro contra incêndios dos imóveis detidos pelos cooperadores.

#### Artigo 48.º (Valor Total de Custo de Fogos)

Na primeira atribuição, as habitações são cedidas aos membros pelo valor correspondente ao seu custo total, calculado nos termos do Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 218/82.

## SECÇÃO II Da Propriedade

### Artigo 49.º (Regime)

Os cooperadores têm acesso à propriedade dos fogos que lhes sejam atribuídos após a integral amortização do seu valor de custo total à Cooperativa, determinado nos termos do Artigo 48.º destes Estatutos.

#### Artigo 50.º (Contrato-Promessa)

A Cooperativa celebrará com os cooperadores adquirentes um contrato-promessa de compra e venda, quando da atribuição da casa, donde deverão pelo menos constar:

- O preço pelo qual o fogos será adquirido, correspondente ao seu valor de custo total e a sua forma de amortização em prestações mensais a fixar pela Cooperativa;
  - É obrigação do Cooperador pagar os juros e demais encargos relativos ao uso do fogos durante o período de amortização, a título de renda mensal;
  - É obrigação da Cooperativa outorgar com o cooperador a escritura de definitiva de venda após a integral amortização do fogos.
2. Poderão ainda os fogos ser vendidos aos cooperadores com reserva de propriedade para a Cooperativa até ao integral pagamento de preço.

#### Artigo 51.º (Posse dos Fogos)

- Durante o período de amortização, o cooperador adquirente terá a posse do fogos em nome da Cooperativa, ficando adstrito à observância das disposições estatutárias e regulamentares e das constantes no contrato-promessa, relativamente à utilização do fogos.
- A Cooperativa, quando rescinda o contrato-promessa, por acto ou omissão imputável ao cooperador adquirente, terá o direito de exigir a imediata restituição da posse do fogos.

#### Artigo 52.º (Inalienabilidade)

- Durante o período de amortização, a posse do fogos é inalienável e intransmissível por qualquer forma, salvo se:
  - O transmissário fizer parte do agregado familiar do cooperador adquirente e tenha ou adquira a qualidade de membro;
  - Em caso de morte do cooperador adquirente, nos termos em que nestes Estatutos se prevê a transmissão dos títulos de capital.
- As transmissões previstas neste Artigo carecem sempre de prévia autorização da Assembleia Geral.

# IVA DE CONSTRUÇÃO E HAB

d) Os trabalhadores efectivos das referidas delegações e a Cooperativa a partir da data em que atinjam um ano de serviço.

## Artigo 19.º

### (Membros Menores e Pessoas Colectivas)

1. Poderão ser membros da Cooperativa pessoas de menor idade, sendo a sua incapacidade suprida por quem exerça o poder paternal; não poderão ser eleitos para os corpos sociais.
2. Quando deva ser atribuído um fogo a membro menor, este será inscrito em lista própria, conservando prioridade na primeira distribuição que seja feita após atingir a maioridade.
3. As Delegações da Associação dos Deficientes das Forças Armadas não poderão ser atribuídos quaisquer fogos cooperativos, sem prejuízo de manterem plena capacidade de exercício dos seus direitos sociais, designadamente a de serem eleitos para os cargos sociais.

## Artigo 20.º

### (Admissão)

1. A admissão dos cooperadores será feita:
  - a) No caso das Delegações da Associação dos Deficientes das Forças Armadas mediante pedido dirigido ao Presidente da Direcção que aceitará sempre a proposta mandando proceder ao necessário registo de inscrição;
  - b) Nos casos das pessoas singulares previstas nas alíneas b) e d) do Artigo 18.º, mediante proposta dirigida à Direcção e por esta apreciada, assinada pelo candidato, ou a seu rogo e por dois cooperadores proponentes da qual deverão constar além dos respectivos elementos de identificação, os do seu agregado familiar, bem como o rendimento desse agregado.
2. Poderão ainda vir a ser admitidos como membros da Cooperativa, deficientes ou não e que não possuam casa própria na área de actuação da Cooperativa, dependendo a admissão de deliberação da Assembleia Geral mediante parecer favorável da Direcção.
3. A Cooperativa poderá recusar a admissão de membros não incluídos na alínea b) do Artigo 18.º, com base na inexistência de programas em que possam ser integrados, devendo estes candidatos ser inscritos em livro próprio, por ordem de apresentação de pedidos, não podendo ser mantida a recusa durante mais de três anos consecutivos relativamente aos 20 primeiros candidatos inscritos, nos termos do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/82.
4. Fica desde já admitida como membro fundador da Cooperativa, a Delegação do Porto, da Associação dos Deficientes das Forças Armadas à qual caberá o desempenho das funções de Presidente da Direcção da Cooperativa.
5. A Delegação da Associação referida no número anterior deverá indicar por escrito e através da sua Direcção o sócio efectivo que a representará no exercício dos respectivos direitos sociais nomeadamente nas funções indicadas no número anterior.

## Artigo 21.º

### (Direitos dos Membros)

Entre outros são direitos dos membros:

- a) Participar nas Assembleias Gerais e nelas votar;
- b) Eleger e ser eleitos para os órgãos sociais e quaisquer comissões;
- c) Examinar a escrita e demais documentos da Cooperativa nos períodos e condições que forem fixados pela Direcção, cabendo recurso nesta matéria, das decisões desta para a Assembleia Geral;
- d) Requerer e obter informações dos órgãos sociais sobre a actividade da Cooperativa;
- e) Requerer a convocação da Assembleia Geral;
- f) Solicitar a demissão;
- g) Reclamar perante qualquer órgão da Cooperativa de quaisquer actos que considere lesivos dos interesses dos membros ou da Cooperativa.

## Artigo 22.º

### (Deveres dos Membros)

São deveres dos membros entre outros os seguintes:

- a) Observar os Princípios cooperativos e respeitar os estatutos e os regulamentos;
- b) Acatar e cumprir as determinações da Assembleia Geral e da Direcção;
- c) Tomar parte nas Assembleias Gerais, aceitar e exercer os cargos sociais para que tenham sido eleitos, salvo motivo justificado de escusa;
- d) Efectuar pontualmente os pagamentos a que estejam obrigados;
- e) Participar em geral nas actividades da Cooperativa e prestar o trabalho ou serviço que lhe competir.

## Artigo 23.º

### (Demissão)

Os cooperadores podem solicitar a demissão por meio de pedido escrito dirigido à Direcção, com pelo menos 30 dias de pré-aviso, sem prejuízo da responsabilidade pelo cumprimento das suas obrigações como membros e da aceitação das condições estatutárias e regulamentares relativas ao exercício deste direito, designadamente no que se refere a restituição de valores.

## Artigo 24.º

### (Penalidades)

1. Aos membros que faltem ao cumprimento das suas obrigações podem ser aplicadas as seguintes penalidades:
  - a) Simples censura;
  - b) Suspensão até à primeira Assembleia Geral que se realize;
  - c) Exclusão.
2. A aplicação das penas de censura e suspensão é da competência da Direcção.
3. A aplicação da pena de exclusão é da competência da Assembleia Geral, por sua iniciativa ou sob proposta de outro órgão social.
4. A exclusão terá de ser fundada em violação grave e culposa dos deveres dos membros e precedida de processo escrito, do qual obrigatoriamente constarão a defesa do arguido, a indicação individual das infracções, a referência às normas violadas, a prova produzida e a proposta fundamentada de aplicação da pena.

5. O cooperador arguido disporá sempre de prazo não inferior a sete dias para apresentar a sua defesa escrita e com igual pré-aviso lhe será dado conhecimento da proposta de exclusão a apresentar em Assembleia Geral.

6. Não terá aplicação o disposto no número quatro, quando a falta consista no não pagamento de encargos com a Cooperativa por tempo superior a 180 dias.

7. É sempre motivo de exclusão, antes de realizada escritura pública de compra e venda do fogo cooperativo:

- a) O facto do membro possuir outra habitação em condições de habitabilidade dentro de um raio de quinze quilómetros da habitação cooperativa atribuída ou a atribuir;
- b) A falta de residência permanente na habitação cooperativa por tempo superior a um ano, salvo casos especiais a ponderar previamente pela Assembleia Geral;
- c) O arrendamento ou cedência da Habitação Cooperativa.

## Artigo 25.º

### (Consequências da Demissão ou Exclusão)

A perda da qualidade de membro da Cooperativa implica sempre a imediata obrigação de restituição da habitação cooperativa, considerando-se esta disposição como integrante dos contratos de cedência da habitação ou de direito sobre ela.

## CAPÍTULO IV

### Dos Órgãos Sociais

#### SECÇÃO I

#### Disposições Gerais

## Artigo 26.º

### (Órgãos e Mandato)

1. Os órgãos sociais da Cooperativa são a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.
2. O mandato da Direcção, do Conselho Fiscal e da Mesa da Assembleia Geral é de dois anos.
3. Os titulares dos órgãos sociais ou da Mesa da Assembleia Geral podem ser reconduzidos para o mesmo órgão qualquer número de vezes, seguidas ou interpeladas.
4. Nenhum cooperador pode pertencer simultaneamente à Mesa da Assembleia Geral, Direcção ou Conselho Fiscal.
5. Não podem ser eleitos para o mesmo órgão da Cooperativa ou ser simultaneamente titulares da Direcção ou do Conselho Fiscal os cônjuges, as pessoas que vivam em comunhão de facto, parentes ou afins em linha recta e irmãos.

## Artigo 27.º

### (Voto de Qualidade e Constituição)

1. Todos os órgãos da Cooperativa terão um presidente, que terá voto de qualidade (desempate) e, pelo menos um secretário.
2. Nenhum órgão da Cooperativa (Direcção ou Conselho Fiscal), à excepção da Assembleia Geral, pode funcionar sem que esteja preenchida pelo menos metade dos seus lugares, podendo proceder-se, no caso contrário, e no prazo máximo de um mês, ao preenchimento das vagas, quando estas não tenham sido ocupadas pelos suplentes.
3. Em caso de vagatura de cargos, serão eleitos membros para terminarem os mandatos respectivos.

## Artigo 28.º

### (Deliberações)

1. Sempre que não seja expressamente exigida maioria qualificada, as deliberações dos órgãos sociais são tomadas por maioria simples.
2. As eleições são efectuadas por escrutínio secreto e assim se procederá também quando o exijam mais de metade dos membros presentes, em quaisquer deliberações.
3. Das reuniões dos órgãos sociais é sempre lavrada acta, obrigatoriamente assinada pelo respectivo presidente e pelo secretário.
4. O exercício de cargos sociais não obriga os seus titulares à prestação de caução, salvo deliberação em contrário em Assembleia Geral.

## SECÇÃO II

### Assembleia Geral

## Artigo 29.º

### (Definição)

1. A Assembleia Geral é o órgão supremo da Cooperativa e as suas deliberações, tomadas nos termos legais e estatutários, são obrigatórias para os restantes órgãos da Cooperativa e para todos os membros desta.
2. Participam na Assembleia Geral todos os cooperadores no pleno gozo dos seus direitos.

## Artigo 30.º

### (Sessões)

1. A Assembleia Geral reunirá em sessões ordinárias e extraordinárias.
2. A Assembleia Geral ordinária reunirá obrigatoriamente duas vezes em cada ano, uma, até 31 de Março, para apreciação e votação do Balanço, do Relatório e das Contas da Direcção bem como do parecer do Conselho Fiscal, e outra, até 31 de Dezembro, para apreciação e votação do Plano de Actividades para o Exercício seguinte.
3. A Assembleia Geral extraordinária reunirá quando convocada pelo presidente da Mesa da Assembleia Geral, a pedido da Direcção ou do Conselho Fiscal ou a requerimento de, pelo menos 30 dos seus membros, ou 10 por cento destes, conforme a Cooperativa tiver menos ou mais de 500 membros.

## Artigo 31.º

### (Mesa)

1. A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente, por um vice-presidente e por um secretário.
2. Ao presidente incumbem convocar a Assembleia Geral, presidir à mesma e dirigir os trabalhos, sendo substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo vice-presidente.
3. Ao secretário compete coadjuvar o presidente na orientação dos trabalhos e elaborar as actas das reuniões.



# DEFANORTE

(Continuação das centrais)

3. Durante a amortização, os fogos detidos pelos cooperadores não podem por estes ser locados ou sub-locados, ou transmitida, por qualquer forma, gratuita ou onerosa, a sua fruição.

## Artigo 53.º (Rescisão)

A Cooperativa poderá rescindir o contrato-promessa de compra e venda ou fazer funcionar a cláusula de reserva de propriedade e exigir a imediata restituição da posse dos fogos detidos pelos cooperadores, entre outras situações a apreciar pela Assembleia Geral, designadamente nos seguintes casos:

- Quando não sejam pagas três prestações mensais sucessivas ou seis interpoladas;
- Quando o cooperador se demite ou seja exonerado da Cooperativa;
- Quando o cooperador não utilize o fogo como sua habitação permanente por tempo superior a um ano, salvo situações devidamente comprovadas, tais como por motivos de ordem profissional ou por emigração;
- Quando o cooperador adquira a qualquer título outra habitação adequada à satisfação das necessidades suas e do seu agregado familiar na zona urbana da Habitação Cooperativa atribuída.

## Artigo 54.º (Reembolso)

- Em caso de rescisão do contrato por demissão ou exclusão do cooperador ou ainda por morte do cooperador adquirente quando lhe sobreviva sucessor que possa ou queira ser admitido como membro da Cooperativa, esta procederá à restituição da parte do valor total do custo do fogo, fixado no Artigo 48.º destes Estatutos, que já tenha sido amortizado.
- Em caso algum serão reembolsáveis as quantias pagas a título de renda mensal para cobrir os juros e demais encargos relativos à utilização do fogo.
- O reembolso será feito de pronto, se existirem disponibilidades, ou em prestações, acrescidas de juro, a fixar pela Assembleia Geral.

## Artigo 55.º (Escritura de Venda)

No caso de promessa de venda, após a amortização integral do valor do custo do fogo, a Cooperativa outorgará com o cooperador a escritura de venda do fogo, donde constarão, pelo menos as cláusulas seguintes:

- O valor do custo total do fogo fixado nos termos do Artigo 48.º destes Estatutos e a declaração do mesmo já ter sido recebido pela Cooperativa;
- Que a Cooperativa terá direito de preferência na alieação do fogo prazo de dez anos a partir da data da escritura de venda;
- Que a preferência da Cooperativa se exercerá pelo preço que corresponder ao valor de custo total do fogo a que se refere a alínea a) deste Artigo;
- Ser obrigação do adquirente conservar a qualidade de membro.

## CAPÍTULO VI Disposições finais e Transitórias

### Artigo 56.º (Dissolução)

A Cooperativa dissolve-se quando, por deliberação da Assembleia Geral, for decidido que não pode continuar a prosseguir os seus objectivos, devendo ser eleita uma comissão liquidatária nos termos e para os efeitos designados na lei.

### Artigo 57.º (Liquidação e Partilha)

- A liquidação e partilha em caso de dissolução observará o disposto no Artigo 77.º do Código Cooperativo.
- O remanescente, se existir e não houver sucessão de nova entidade Cooperativa, será entregue à Cooperativa de grau superior em que estiver filiada. Se não existir filiação em Cooperativa de grau superior, a distribuição do remanescente será feita conforme determinação da união, federação ou confederação do ramo de Construção e Habitação mais próxima da Cooperativa.

### Artigo 58.º (Alteração aos Estatutos)

- Os presentes Estatutos poderão ser alterados após a sua entrada em vigor, nos termos neles previstos e na Lei.
- A convocação da respectiva Assembleia Geral, será acompanhada do texto das alterações propostas.

Constituição dos Órgãos da Cooperativa eleita na Assembleia de Fundadores.

## DIRECÇÃO

Presidente: ANTÓNIO DA SILVA REIS DOS SANTOS  
Vice-Presidente: FRANCISCO PEREIRA MARQUES  
Tesoureiro: JOSÉ SEBASTIÃO SOARES AMBRÓSIO  
1.º Secretário: FELIZARDO ALFREDO PINHO SALGADO  
2.º Secretário: MANUEL RIBEIRO SANTOS  
1.º Suplente: HUMBERTO SANTOS MOUTINHO GUEDES  
2.º Suplente: MANUEL ABÍLIO MARTINS SILVA

## MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente: FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente: JOÃO MONTEIRO MOREIRA  
Secretário: JOAQUIM ALMEIDA TEIXEIRA

## CONSELHO FISCAL

Presidente: AMÉRICO VIEIRA FIGUEIREDO  
Secretário: ARMANDO JORGE VIEIRA PINTO NEVES  
Vogal: ANTÓNIO CÂNDIDO COSTA MOREIRA  
1.º Suplente: LUÍS JESUS AGUIAR  
2.º Suplente: EDUADO SANTOS REIS



Os dois filhos do casal. Sónia de nove anos e Pedro de doze meses

# Um casal invulgar

(Continuação da 2.ª pág.)

*-se-me o problema do pro-pedêutico que era ministrado através da TV o que me condicionava pois tinha de estudar à base dos textos de apoio. Pensei que era o fim e desanimei.*

*Com o aparecimento do 12.º ano abriram-se novas perspectivas e entrei para a Faculdade de Letras de Lisboa no curso de Filosofia. Estou agora no segundo ano.*

**Não basta querer ajudar, também é preciso saber ajudar**

*Eu tenho tido algumas experiências engraçadas:*

*Uma altura ia a passar numa praça e fui de encontro a uma senhora que levava um volume à cabeça. Fí-la deixar cair tudo. Ela voltou-se para trás e chamou-me muitos nomes feios: «seu bruto! seu desajeitado!» Eu achando graça à situação respondi-lhe que não era nada disso, era cego. A sua atitude mudou radicalmente e rematou com um «coitadinho».*

*Algumas pessoas oferecem-me ajuda e depois quase me arrastam no ar. Uma vez um tipo agarrou-me e deixou-me no meio da rua. Um carro projectou-me a bengala para longe. Ele deu um salto pensando, talvez, que eu poderia correr e saltar como ele.*

**Cuidar dos filhos e da casa não constitui dificuldade**

*Enquanto a conversa decorria, Arminda brincava com o bebé. Ao cuidar dele, surpreendeu-nos a destreza com que lhe mudou a fralda e o vestiu.*

*Falavam-nos do seu casamento e das suas mútuas ajudas:*

*— Não é difícil estar casado com uma mulher cega.*

*A reabilitação ajudou-nos a enfrentar o dia a dia. A Arminda aprendeu na reabilitação como se trata da casa, como se cozinha ou faz tricot. Ajuda-a nas tarefas. Só temos uma mulher a dias que cá vem duas vezes por semana. Para nós é impossível descobrir uma mancha na parede ou uma teia de aranha nos cantos da casa.*

*Mesmo quando os nossos filhos estão doentes somos*

*nós que lhe damos os medicamentos.*

*— Não tive receio de ter filhos pois estava na expectativa do que ia acontecer e era uma coisa nova. Parti na convicção de que os outros tinham conseguido. Porque não eu?*

*— Estava à vontade pois nem o meu nem o problema da minha mulher são hereditários. Os meus dois filhos vêm bem. Ainda há pouco tempo fizeram exames nesse sentido.*

*Arminda, como tantas outras mulheres, divide o seu tempo entre o emprego e a família. Falou-nos do seu trabalho e dos seus filhos.*

*— Trabalho numa fábrica, em Arruda, de montagem de televisores e faço o meu trabalho com relativa facilidade. Comigo há mais três moças cegas. Estamos num serviço em que rendemos tanto como os outros trabalhadores.*

*Na altura em que me empreguei não foi ou não era muito difícil arranjar trabalho. Acho que agora é até quase impossível para um deficiente...*

*Em relação aos miúdos não tenho problema. Anteriormente tinha alguns complexos. Quando nasceu o primeiro os complexos foram abolidos. Basta senti-los nos braços... O resto vai coam a prática.*

*O ponto de partida para nós foi a reabilitação: no centro dão-nos a pista, o início para a vida, para que possamos encarar os primeiros problemas, no entanto, só o período de reabilitação não chega, é na vida, no quotidiano que encontramos resposta aos nossos problemas.*

*A terminar, quisemos pedir-lhes uma mensagem para os deficientes em geral:*

*A única que podemos deixar é para aqueles que se sentem incapazes e impossibilitados de se reintegrar. Não se devem fechar nem esconder de problemas e pessoas.*

*Se eles não fizerem por eles próprios, mais ninguém o fará.*

ANA AMARAL

# NOS OLHOS DOS OUTROS

- Quando se depara com um deficiente a pedir, costuma dar-lhe esmola?
- O deficiente é uma pessoa diferente?
- Acha que a situação da deficiência diz respeito só aos indivíduos deficientes?
- Em sua opinião é ou não difícil aos deficientes arranjar emprego?
- Costuma interessar-se pelas notícias, programas ou artigos sobre os deficientes?
- Já alguma vez pensou que podia ficar deficiente?
- Conhece ou tem entre os seus familiares ou amigos alguma pessoa deficiente?
- Quando se depara com um cego para atravessar a rua costuma ser indiferente, indica-lhe a melhor forma de o fazer, aguarda que ele peça ajuda ou dirige-se a ele, dá-lhe o braço e atravessa-o?



Maria Manuela Lopes — 41 anos.  
Operadora Mecanógrafa — 5.º ano.

- Costumo.
- Não, acho que deve ser integrado na sociedade como outra pessoa qualquer.
- Não, diz respeito ao Governo e a todo o português.
- Actualmente é, embora não devesse ser porque o deficiente tem o direito à vida e deveria ter um emprego como qualquer outra pessoa.
- Sobre deficientes, assim como outros sobre a fome, a miséria que actualmente existe no mundo.
- Já, tantas vezes, em qualquer altura ao atravessar uma rua, eu posso ter uma doença e ficar inutilizada para o resto da vida.
- Tenho um tio sem um braço.
- Eu atravesso pessoalmente a pessoa e acompanho-o se não for muito longe.

Anabela Ferreira — 28 anos.  
Doméstica — 6.º ano.

- Costumo, porque talvez seja uma ajuda para eles angariarem alguns fundos para conseguirem manter-se e angariar algum posto de trabalho.
- Não.
- Não, diz respeito a toda a gente.
- É, a maioria da sociedade não encara o deficiente como uma pessoa normal.
- Costumo.
- Já, talvez por um desastre.
- Tenho uma pequena amiga deficiente.
- Dirijo-me geralmente a ele e pergunto se quer ajuda.

## MONTES VELHOS

## CNAD PROMOVE

### REUNIÃO DE DEFICIENTES

Do delegado da CNAD em Beja, Francisco Piçarra Cid, recebemos o pedido de publicação da notícia seguinte, sobre uma reunião com os deficientes da freguesia de Montes Velhos, Aljustrel.

Baseados na experiência de Gomes Aires, em que os problemas postos pelos deficientes daí já encontraram, muitos deles, a solução adequada, e, no prosseguimento das acções levadas a cabo pela CNAD (Cooperativa Nacional de Apoio a Deficientes), no sentido do esclarecimento e apoio aos deficientes do nosso distrito, realizou-se no passado dia 2 do corrente, uma reunião com os deficientes da freguesia de Montes Velhos (Aljustrel).

Na mencionada reunião que teve a participação de quase todos os deficientes da freguesia e de muitos elementos da população não deficientes, o delegado em Beja da CNAD,

teve oportunidade de dissertar sobre o panorama da deficiência em Portugal, de informar os presentes do que existe e a que os deficientes podem ter acesso tanto no campo da legislação como nos das instituições, e, de realçar a importância da união de todos em torno da CNAD como seu porta-voz. Falou ainda o Dr. Munhoz Frade sobre a prevenção da deficiência e, um jovem deficiente, sobre a sua experiência no campo da educação, reabilitação e trabalho.

No final, todos os deficientes tiveram oportunidade de, um por um, exporem os seus mais prementes problemas que serão encaminhados pela CNAD para as entidades que têm a seu cargo a sua resolução.

Além da CNAD ter chegado mais longe, pois ficou em Montes Velhos um delegado da nossa cooperativa, podemos ainda informar todos os deficientes que continuamos a contar com o apoio das entidades oficiais, prova evidente de que estamos a trilhar o caminho certo.



# VIDA ASSOCIATIVA — DELEGAÇÕES

## ACTIVIDADES A DESENVOLVER EM 1985

No número anterior do «Elo» referimos globalmente algumas das actividades a realizar durante o corrente ano, com as quais se pretende criar um espaço associativo na nossa Associação, dinamizar e sensibilizar os associados ao nível local e sensibilizar a população para a problemática do deficiente.

Deste modo, serão desenvolvidas várias actividades de âmbito cultural, desportivo, recreativo e de divulgação, procurando manter a sede da Associação aberta ao sábado no período da tarde.

As actividades agora anunciadas poderão sofrer alterações desde que coincidam com outras manifestações de âmbito associativo, nomeadamente a realização de assembleias gerais. Neste caso, serão sempre adiadas uma semana relativamente à data marcada.

Do programa já aprovado destacamos algumas acções que a seguir discriminamos, chamando à atenção para a conveniência de mensalmente consultar o calendário que será atempadamente publicado no «Elo», com as possíveis alterações que possam surgir. É óbvio que devido à crise económica que atravessamos houve necessidade de reduzir e até eliminar algumas actividades.

cidam com outras manifestações de âmbito associativo, nomeadamente a realização de assembleias gerais. Neste caso, serão sempre adiadas uma semana relativamente à data marcada.

### Cinema

Na sede, haverá sempre cinema, pelo menos, no primeiro sábado de cada mês com a projecção de filmes de qualidade, entre eles, «Jesus Cristo Superstar», «Apocalypse Now», «Chove em Santiago», «Eram os Deuses Astronautas», «As Balas Nunca se Perdem», «O Padrinho», «A Filha do Mineiro», «Gente Vulgar», «O Pequeno Lord», «Vietname, 2 Faces da Guerra», e ainda um ciclo de cinema português.

### Colóquio em Abril

Em Abril, realizaremos um debate sobre sexologia

com a colaboração do nosso associado e psicólogo-sexoterapeuta, Valente dos Santos, autor de uma rubrica que no último ano preencheu as páginas do «Elo», intitulada «Janela Interior».

### Convívios

Serão realizados convívios e reuniões junto dos Núcleos criados e a criar e na sede da ADFA, além de piqueniques com sócios e familiares sem contudo acarretarem encargos para a Associação.

### Exposições

À semelhança do que já anunciámos anteriormente

serão realizadas exposições fotográficas, de artesanato e de artes plásticas.

### Comemorações

Procurar-se-á assinalar com dignidade as datas mais importantes para a nossa Associação, isto é, 25 de Abril, 14 de Maio, 23 de Novembro e 9 de Dezembro, que correspondem respectivamente ao fim da guerra, Aniversário da ADFA, Aniversário do «Elo» e Dia Nacional do Deficiente.

### Desporto

A nível desportivo conti-

nuaremos a participar na criação da Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes. Com o apoio do ISEF, procederemos à organização da Secção Desportiva.

A ADFA participará nos habituais torneios habitualmente organizados pela DGD e Associações e organizará também provas e torneios dentro das modalidades praticadas.

Será feito um trabalho de âmbito cultural junto dos filhos dos sócios tendo em vista a criação de um grupo infantil da ADFA.

O bar da sede passará a estar aberto ao sábado no período da tarde.

## CINEMA NA ADFA

### O rei das Berlengas

Realização de Artur Semedo, conta com Mário Viegas, Zita Duarte, Joaquim Letria e Santos Manuel, mereceu a classificação de «Filme de qualidade», é recomendado para maiores de

13 anos, e, quanto ao género, trata-se de uma sátira.

### A Odisseia do Submarino 96

Uma aventura fantástica de Wolfgang Peterson com a participação de 250 actores de pri-

meiro plano, um filme a não perder no próximo dia 2 de Março.



## MAPA DAS ACTIVIDADES A REALIZAR ATÉ JUNHO

MÊS	DIAS	LOCAL	ACTIVIDADES
Março	2	Sede - ADFA	<b>CINEMA</b> Filme: «A Odisseia do Submarino 96»
»	9	Sede - ADFA	Jogos de Salão
»	15 a 24	FIL - Nauticampo	Stand da ADFA c/ exposição
»	16	Sede - ADFA	<b>CINEMA</b> Filme: «A Ponte mais Longa»
»	23	Peniche	Reunião com sócios da zona
»	30	Cartaxo	Reunião com sócios da zona
Abril	12	Sede - ADFA	Debate sobre sexologia de deficientes
»	13	Sede - ADFA	<b>CINEMA</b> Filme: «Eram os Deuses Astronautas»
»	19	Sede - ADFA	Torneio de jogos de salão
»	20	Alcobaça	Reunião e convívio desportivo e recreativo com o núcleo da zona
»	24	Sede - ADFA	Projecção do Diaporama
»	27	Sede - ADFA	<b>CINEMA</b> Filme: «Assim Nasce Um Herói»
Maio	4	Sede - ADFA	<b>CINEMA</b> Filme: «Apocalypse Now»
»	4	Lisboa	Torneio Futebol de Salão
»	11	Sede	Cinema Infantil
»	11	Lisboa	Torneio de Basquetebol
»	18	Lisboa	Convívio do 11.º Aniversário
»	25	Cascais	Reunião com o núcleo

Dia 16 de Fevereiro:  
**«O Rei das Berlengas»**  
 Dia 2 de Março:  
**«A Odisseia do Submarino 96»**

ENTÃO VEM AO CINEMA CONNOSCO NA SEDE DA A.D.F.A.  
 BOA!

**ANUNCIE**  
 NO  
**«ELO»**

## PENICHE VAI TER UM NÚCLEO

Vários sócios de Peniche têm-nos contactado com o objectivo de se proceder à criação de um Núcleo naquela zona onde existe um razoável número de sócios e onde existiu em tempos uma delegação da ADFA.

Como é sabido as delegações existentes cobrem todo o território nacional, porém, dada a estrutura pesada que possuíamos e a falta de ligação associativa ao nível local, vinha sendo notória a necessidade de proceder a uma alteração qualitativa na estrutura da Associação, questão que foi equacionada na última alteração estatutária, realizada na AGN de 29 de Janeiro de 1983.

Ficou assim estatutariamente definida a criação de Núcleos, os quais têm como função garantir a participação directa dos sócios na vida associativa, através de uma estreita ligação local.

Os Núcleos têm vindo a ser criados em diversas zonas do país, onde haja um significativo número de sócios geralmente, em termos geográficos, mais afastados das delegações ou sede e que muitas vezes sentem o peso do isolamento.

Assim, iremos proceder a uma reunião com os sócios residentes na zona de Peniche, no próximo dia 23 de Março, pelas 10 horas, nas instalações da CERCIP.

No próximo número do ELO voltaremos a fazer referência a esta reunião.

## NOTÍCIAS DA DELEGAÇÃO DO PORTO

### Inscrições para o teatro

Avisam-se os sócios que foi alugada a sala do Teatro Campo Alegre, no Porto para a noite do dia 20 de Fevereiro de 1985.

Os interessados em assistir à peça «UMA FAMÍLIA DO PORTO» representada pelo Grupo de Teatro Seiva-Trupe deverão efectuar as inscrições no Serviço de Apoio Social, sendo o preço de cada bilhete de 200\$00.

### Natação

Estão abertas as inscrições para os sócios que queiram praticar natação, às terças e quintas-feiras, na piscina do FC Porto.

Os interessados deverão efectuar as inscrições na Delegação sendo necessário 2 fotografias tipo passe.

### Comparticipações da ADME

Avisam-se os sócios que a Delegação do Porto recebe, desde que, entregues pessoalmente no Serviço de Apoio Social, recibos e outros documentos relativos a consultas e exames médicos. A Delegação dirige-se com todos esses documentos ao Conselho Administrativo de uma Unidade Militar onde são pagas as participações, enviando posteriormente ao sócio um cheque com a importância devida.

Refere-se uma vez mais que os documentos terão que ser entregues pessoalmente pelo sócio, já que se torna necessária a assinatura do recibo.

**Tiragem deste número**  
**7000 exemplares**



# CULTURA

## Deficientes Célebres: Stevie Wonder No Mundo da Música Alguém Muito Especial

Quem não escutou já «I just called to say I love you?»

Quem já não tentou trau-tear a sua música que facilmente penetra os nossos ouvidos. É esta, sem dúvida uma canção marcadamente comercial que rapidamente atingiu os *Tops* de vendas de discos em todo o mundo e agora no nosso País.

É Stevie Wonder o seu intérprete que faz da música, um extraordinário veículo de comunicação.

Mas Stevie não se pode reduzir aos seus êxitos comerciais. Ele é muito mais que isso; um extraordinário exemplo de tenacidade, eis uma das qualidades que merecidamente lhe poderemos atribuir.

Stevland Morris, de seu nome original (Stevie Wonder é apenas um nome artístico), apesar de ter nascido

completamente cego desde cedo mostrou um interesse invulgar em relação à música.

Em 1963, o Pequeno Stevie, surpreendeu o mundo da música com *Fingertips* que alcançou um enorme sucesso. Vinte e dois anos mais tarde continua a espantar todos.

Como já apontei, nascendo desfavorecido por ser cego e além disso negro, consegue ultrapassar as barreiras que o oprimem e integra-se nas experiências típicas de um rapaz que vai crescendo numa cidade americana com o Detroit.

Numa das inúmeras entrevistas que facilitou à imprensa afirmou: *Meti-me em mais trabalhos que a maioria das crianças normais...*

*levei sorratoriamente as minhas namoradas até à linha férrea, sempre às voltas, nunca soube o que era ver. Por isso não sinto falta.*

A música foi o bichinho que sempre o roeu. Todos os anos, na sua infância, por altura do Natal lhe davam presentes musicais como tambores que ele orgulhosamente exibia.

Na sua adolescência, cantou áreas musicais de Johny Ace em becos e alpendres com os seus amigos e aproveitava todas as oportunidades que tinha e lhe permitiam para tocar no piano do vizinho.

Quando andava na catequese, na igreja de *Whitstone Baptist Church* cantava no coro e durante algum tempo pensou em vir a ser padre.

Com a sua primeira harmónica (um presente de um tio seu) sentava-se ao pé da rádio e acompanhava os cantores de *Blues* tais como *Little Walter* e *Jimmy Reed*, desenvolvendo uma corrente de grande estilo musical de harmónica da qual, mais tarde, um crítico escreveria: *Salta... como faíscas de uma tocha.*

A carreira musical de Stevie Wonder começou de facto aos dez anos de idade no ano de 1961 quando a Editora Discográfica *Motown Records* o captou. Dois anos mais tarde lança *Fingertips* e um álbum intitulado *The Tweeve year-old genius* o génio de doze anos fez com que o génio do jovem Stevie se tornasse familiar a toda a gente.

Stevie Wonder foi acumulando êxitos ao longo dos anos da sua carreira e viu a sua figura projectada a nível mundial o que lhe permitiu o convite de vários

Países para tournées. Reflectindo sobre si mesmo diz-nos: *Aprendemos a conhecer-nos a nós próprios. Eu tive de o fazer desde muito cedo e muito depressa, escrevi sobre coisas que me diziam respeito, coisas que me rodeavam.*

Aos 21 anos, atingindo a maioridade, sai de casa dos seus pais e casa-se com Yolanda. Assiste-se nesta altura a uma interessante viragem no seu estilo musical fundando o *Black Buly Music*. O álbum resultante desta nova experiência foi gravado em Nova Iorque com Stevie tocando todos os instrumentos intervenientes, dando mais ênfase aos sintetizadores que emprestam uma outra dimensão à sua música, despoletando uma nova onda de criatividade. Depois de produzir vários álbuns para outros artistas, juntou-se também aos Rolling Stones numa tournée em 72.

Continuando a relatar um pouco mais da história do conhecido cantor e compo-

sitor invisual, falamos necessariamente do seu crescimento, crescimento este, visível no amplamente aclamado *Innervisions* que saiu em Junho de 1973. Em Agosto desse mesmo ano, Stevie esteve bem perto da morte; a colisão com uma caravana deixou-o deveras ferido mas depressa recuperou podendo assim continuar a sua explosão musical.

*Innervisions* foi nomeado para sete *Grammies* em 1974, ganhando cinco incluindo o de melhor álbum.

O LP seguinte *Fulfillingness First Finale* atingiu o número um em apenas três semanas.

Uma tournée pelos EUA e Japão alcançou um enorme número de vendas de discos, culminando num concerto de Natal em *Madison Square Garden*, do qual a receita foi distribuída por crianças e lares de terceira idade. *Fulfillingness First Finale* fez com que Stevie Wonder recebesse mais cinco *Grammies* e alargasse ainda mais a sua fama.

Ainda no ano de 74, nasce uma menina do casal Stevie e Yolanda. Resolvem dar-lhe o nome de Aisha Zakia que significa força e inteligência.

Durante os dezoito meses seguintes, Wonder gravou *Songs in The Key of Life* outro êxito espectacular, continuando o seu trabalho humanitário nomeadamente na fundação de um centro para crianças cegas e deficientes mentais que recebeu o seu nome.

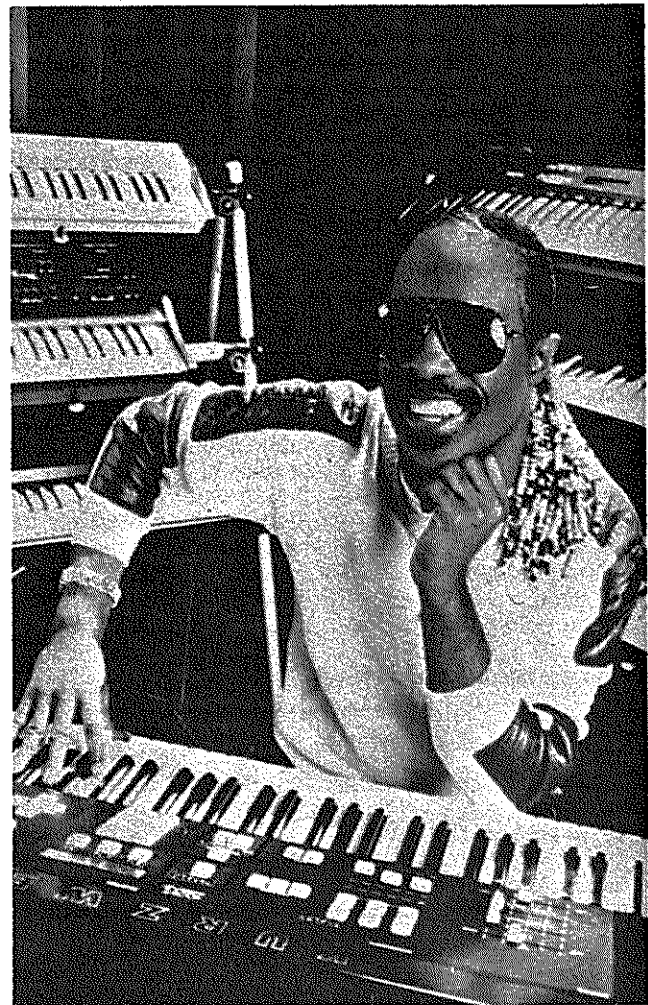
Ainda o álbum *Journey Thru The Secret Life of Plants*, marcou outra mudança no seu estilo musical e recebeu grande aceitação da parte da crítica.

Chegamos aos anos 80 e ao estrondoso *Hotter Than July*, conhecida gravação dedicada ao vencedor do prémio Nobel da Paz, Dr. Martin Luther King. O trabalho de longa duração que precedeu este, com o título genérico de *Original Music-quarium* tinha camuflada a intenção de consagrar o aniversário de King como feriado nacional.

A música de Stevie é uma constante evolução e o computador ocupa o lugar deixado pelo sintetizador na sua música de estúdio ou concertos. Diz-nos a respeito do som e das suas possibilidades: *...Diferentes pinturas que um artista pode usar para criar um quadro, uma expressão sonora, uma pintura que o ouvido pode ver.*

Stevie Wonder continuará a surpreender-nos e a maravilhar-nos com as suas espantosas criações.

O pequeno Stevie, nascido invisual, cresceu na cidade de Detroit, convenceu e



Stevie Wonder: Os seus sintetizadores e a sua música

ainda convence todos os que o querem escutar e à sua espantosa capacidade de comunicar através do som. O seu estado de cegueira não o impediu nunca de subir aos mais altos pináculos, nem tão pouco a sua condição de negro o atrapalhou no caminho que continua traçando na música mundial. Indiscutível é a sua figura de *anti-herói*; o seu

aspecto físico, apesar de contrariar todos os figurinos estabelecidos de *vedet* faz suspirar muitos corações e vibrar muitas pessoas ao ouvirem a sua música que por todos poderá ser entendida.

Agradecemos a colaboração da Polygram na cedência da biografia de Stevie Wonder.

ANA AMARAL

### FILATELIA

### PLANO DE EMISSÕES PARA 1985

#### Continente

- Uniformes Militares Portugueses — O Exército.
- 5 Séculos do Azulejo em Portugal (17 a 20.º grupos).
- Quiosques de Lisboa.
- 25.º Aniversário da EFTA.
- Ano Internacional da Juventude.
- Europa CEPT 1985.
- Datas da História de Portugal.
- Vultos das Artes, Letras e Pensamentos Portugueses.
- Reservas e Parques Naturais.
- Natal 1985.

#### Emissões base

- Arquitectura Popular Portuguesa.

#### Açores

- Europa CEPT 1985.
- Insectos dos Açores.
- Barcos Típicos dos Açores.

#### Madeira

- Europa CEPT 1985.
- Espécies Marinhas da Madeira.
- Transportes Típicos da Madeira (2.º Grupo).

OS SÓCIOS INTERESSADOS EM ADQUIRIR UMA VIATURA DA GAMA **FORD** PODEM FAZÊ-LO ATRAVÉS DO SÓCIO

**ANTÓNIO BERNARDES**

COMMISSIONISTAS DA REFERIDA MARCA

CONTACTE TELEF. 243 1951 (Residência) depois das 19 h. — TELEF. 362167 — ADFA

### SEGUROS

QUALQUER RAMO EM TODO O PAÍS CONSULTAS TÉCNICAS E CONTACTOS

Tel. (01) — 220 23 85

SÓCIO **ARMANDO ALVES**

R. VITÓRIA, 131 — VALE MILHAÇOS

CORROIOS 2800 ALMADA

### ESTE ESPAÇO PODE SER SEU.

O «ELO» É LIDO MENSALMENTE POR CERCA DE 15 000 PESSOAS

ANUNCIE NO «ELO»

PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA, TEL. 3621 67/8/9 LARGO S. DOMINGOS — 1194 LISBOA CODEX

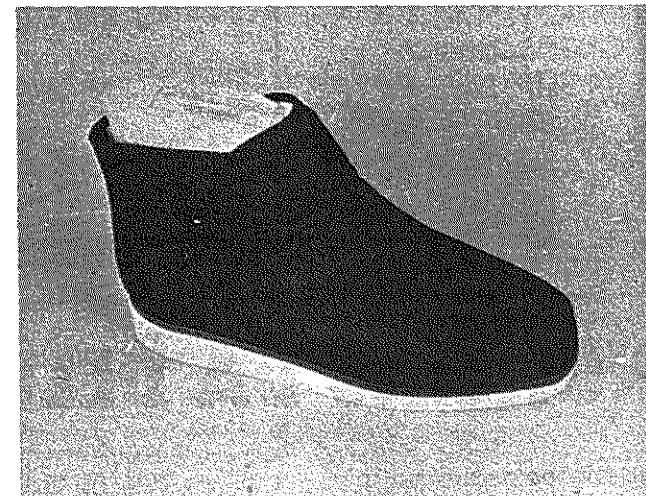
## INOVAÇÕES TÉCNICAS

### Novo modelo de calçado concebido para pés com anomalias

Em recente reunião com a imprensa, uma empresa nacional fez a apresentação de um novo e especial modelo de calçado, o «Corolle», concebido inteiramente para aqueles que sofrem de afecções dos pés ou que, por deficiência motora, têm dificuldade em utilizar um sapato normal.

Pelo interesse social que o novo produto se reveste não queremos deixar de dar notícias do seu lançamento no mercado português.

A nova bota, produzida em diversas fibras acrílicas, possui um sistema especial de fechos que permite uma



abertura total e, consequentemente, a completa adaptação ao pé, qualquer que seja a anomalia: dedos em martelo, «hallux valgus», pensos, ligaduras, ortótese e muitas outras.

Leve, simples, seguro e lavável, o novo calçado «Corolle» pela sua simplicidade e desenho, está longe de revestir as características do calçado ortopédico que possui algo de inestético e por isso mesmo susceptível de rejeição psicológica por parte de quem é obrigado a usá-lo.

No caso presente, calçar uma bota «Corolle» e vir com ela para a rua até pode ser um gesto elegante. Ou pelo menos, extremamente confortável...

Dada a importância deste novo tipo de calçado, podemos informar ainda que ele está a ser testado no Centro de Medicina e Reabilitação de Alcoitão e no Hospital Semide do Porto.



# DESPORTO

## FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTO PARA DEFICIENTES

Reunião entre a comissão técnica e a CI. A pedido da Comissão Técnica eleita no dia 9 de Janeiro, realizou-se uma reunião de trabalho no Palácio da Independência (sede provisória) com a Comissão Instaladora, tendo como objectivo a troca de informações. Também se abordaram questões como:

Local de reuniões, apoio de secretaria, boletim, autonomia e âmbito de funcionamento. Podemos afirmar que a reunião foi bastante produtiva e ficámos com a certeza de que a CI pretende de facto levar a cabo um trabalho muito sério, indispensável e claro, inexistente até ao momento.

Da Comissão Instaladora estiveram presentes José Arruda e Brito e Cunha e da Comissão Técnica Isabel Martins, Mário Melo e Regina Mirandela da Costa.

# ALUNOS DO ISEF TRABALHAM COM A NOSSA EQUIPA DE BASQUETEBOL

Como é sabido a nossa equipa de basquetebol treina duas vezes por semana no pavilhão do Estádio Universitário em Lisboa. O treino divide-se basicamente em duas fases distintas: a preparação física e treino de jogo.

Embora a ADFA possua na sua equipa como jogadores técnicos devidamente habilitados para treinar a equipa considerou-se importante obter o apoio de outras entidades, com esse objectivo contactou-se o ISEF que através do seu Departamento de Educação Especial e Publicação deu todo o apoio à nossa iniciativa de tal forma que três alunos finalistas se encontram a realizar um trabalho prático na preparação física da equipa de basquetebol da ADFA são eles o Nelson Fer-

nandes, Luís Caetano e Nuno Serralheiro sendo a cadeira da responsabilidade de Teresa Pires Marques.

### Ojectivos do trabalho

Os estagiários do ISEF que se encontram a realizar este trabalho junto dos atletas do ADFA têm como objectivo aplicar e sentir na prática a matéria técnica que lhes foi ministrada ao longo do curso. Este é portanto o trabalho prático que têm que realizar para a cadeira «Desporto para Deficientes» do 5.º ano do ISEF. No final deste trabalho que começou em Novembro e se prolongará até fins de Fevereiro os alunos apresentarão um «dossier» sobre o desenvolvimento da actividade e que contará para a nota que

lhes será atribuída na respectiva cadeira.

No desenvolvimento das actividades os alunos depararam com algumas dificuldades quer de âmbito teórico quer prático assim não existe bibliografia específica sobre basquetebol em cadeira de rodas, por outro lado não existe material suficiente para treinar como é concretamente o caso das bolas medicinais que são fundamentais para este treino. Os atletas têm aversão a fazer treino deitados no chão em virtude de o piso não oferecer condições para tal e sobretudo nos meses frios de Inverno.

### Resultados à vista

Estes treinos têm em vista melhorar a capacidade física dos atletas no que se refere a força física, velocidade, resistência, flexibilidade. Através da análise de resultados controlados a cronómetro e do controle da pulsação tem-se notado uma melhoria da condição física dos atletas e as vitórias que a ADFA tem conseguido este ano são também elas fruto deste treino feito em moldes científicos. Parece-nos que o aspecto

mais positivo desta experiência é o facto de atletas e técnicos trabalharem em estreita relação e troca de opiniões sobre as dificuldades que se apresentam de parte a parte.

### Colaboração técnico/atleta

Um dos problemas mais graves que se apresentam na resolução do desporto para deficientes é saber aquilo que o deficiente quer e em que condições pode praticar uma ou várias modalidades e, em muitos casos, o carácter demasiado tecnicista com que os professores tratam os seus pupilos levando-os a desencadear mecanismos de rejeição inibidores da prática do desporto. A compensação por ambos os pontos destes problemas é um factor fundamental para o desenvolvimento do desporto para deficientes em Portugal. Desta forma aplaudimos esta iniciativa e esperamos que outros se repitam como aliás se esperava que ainda este ano um outro grupo de trabalho venha realizar junto de nós uma experiência do mesmo género.

## A ORIGEM, O DESENVOLVIMENTO E O FUTURO DO DESPORTO PARA DEFICIENTES, NA HOLANDA

Conforme prometemos no número anterior do «ELO» voltamos novamente ao «seminário sobre desportos recreativos para inválidos», desta vez em virtude de ainda não possuímos as conclusões do dito, faremos algumas translações de um documento distribuído durante os trabalhos e que pensamos possam dar a conhecer aos nossos leitores, em breve síntese, como se processa a organização do desporto para deficientes na Holanda.

Tomámos a liberdade de substituir a palavra inválido pela de deficiente pelo facto de esta última nos parecer mais correcta e mais usual em português.

«A Holanda conta neste momento com uma população de 14,5 milhões de habitantes, entre os quais 4 milhões exercem desporto organizado ou melhor dito 30% da população total.

Em totalidade contamos com 31 410 associações desportivas espalhadas por toda a Holanda.

Existem 90 sindicatos desportivos, estando aderidos à Federação Holandesa Desportiva (NSF).

O futebol conta com 1 milhão e 70 mil participantes espalhados por 8800 associações desportivas, sendo considerado o desporto mais popular da Holanda.»

### Um milhão de deficientes

«Dos 14,5 milhões de habitantes da Holanda, aproximadamente um milhão são deficientes.

Deste um milhão de deficientes, 27 000 exerce desporto organizado ou seja 2,5% do total número de deficientes.»

### 425 associações desportivas

«O número total de associações desportivas para deficientes em toda a Holanda é de 425.

O número total de sindicatos desportivos para deficientes é de 8, espalhados também por todo o país. Os sindicatos estão aderidos à Federação Desportiva para Deficientes (FSG).

Bastante importante: um dos sindicatos desportivos para deficientes, conhecido pelo Sindicato Holandês de Desporto para Deficientes Mentais, conta com um total de 10 000 membros.»

### O porquê

#### duma Federação

«A estimulação do trabalho em conjunto de deficiente e não deficiente, no desporto recreativo competitivo, quando possível.»

Para poder atingir e realizar estes objectivos, a Federação Desportiva para Deficientes criou para si própria as seguintes tarefas:

1 — Criar uma política geral válida para todo o campo desportivo para deficientes na Holanda.

2 — Dar o devido apoio às actividades criadas pelas organizações desportivas a nível nacional.

3 — Cuidar da propagação e informação sobre o desporto para deficientes.

4 — Criar um centro de documentação e informação sobre o desporto para deficientes.

5 — Aconselhar o Governo.

6 — Estimular e propagar o crescimento, aperfeiçoamento e progresso contínuo, nos meios e facilidades a favor do desporto para o deficiente.

7 — Organizar investigações a favor do desporto para deficientes.

8 — Estimular e coordenar a formação desportiva profissional.

Para a boa continuidade do desporto para deficientes, que requer um grande trabalho, e também para se poderem realizar estas 8 tarefas acima mencionadas, formou-se em Den Haag, um escritório sindical, com uma equipa de 5 funcionários.

### Donde vem o dinheiro?

Os fundos financeiros da Federação Desportiva para Deficientes e das organizações aderidas são provenientes de vários canais.

Nas linhas gerais, o dinheiro, na maioria dos casos provém do Governo e de fundos particulares como por exemplo o Totobola, Lotaria e do Fundo Nacional de Desporto para Deficientes (N. F. S. G.).

### Fundação da Federação

«Felizmente que nos últimos tempos se tem criado

uma grande colaboração entre os vários sindicatos desportivos e a Federação de Desporto para Deficientes. Esta Federação foi fundada em 1977, não pelos sindicatos Desportivos, mas sim com a iniciativa do Fundo Nacional de Desportos para Deficientes. O Fundo Nacional, tendo conseguido por meio de acções e colectas organizadas a favor do deficiente, quis ter ao mesmo tempo um «partner» para a divisão do dinheiro.

O progresso no desenvolvimento e na fundação de organizações desportivas é certamente derivado dum desenvolvimento social; também um facto ilustrador deste último é o aumento cada vez maior do interesse em participar-se e decidir-se sobre as decisões governamentais. Está visto que o indivíduo quer decidir por si próprio. Isto é evidentemente válido para todo o indivíduo; também para o deficiente».

Estes foram alguns extractos das intervenções de Geert Hesse e Jan Verhaert neste seminário.

## TORNEIO DE BASQUETEBOL DA DGD

Realizou-se no passado dia 2 de Fevereiro a 1.ª jornada do Torneio de Basquetebol em Cadeira de Rodas, no Pavilhão de Alvalade.

Os resultados foram os seguintes:

ADFA, 28-Joanita, 15

Galgos, 16-Alcoitão, 47

A ADFA fruto de um trabalho muito intenso e do esforço particular de cada um dos seus jogadores tem vindo a ser a melhor equipa em jogo o que se pode constatar pela actual classificação:

	V	D	F	C	P
1.ª, ADFA	4	-	-	162	77 8
2.ª, Alcoitão	3	1	-	148	93 7
3.ª, Joanita	-	3	-	72	123 4
4.ª, GALGOS	-	3	1	54	143 3

### MARCADORES:

- 1.º, António Botelho, ADFA, 51 pontos
  - 2.º, Vítor Borges, ADFA, 49 pontos
  - 3.º, António Gordo, Alcoitão, 38 pontos
  - 4.º, Carlos Noivo, ADFA, 33 pontos
  - 5.º, José Vilarinho, ADFA, 31 pontos
- 5.ª JORNADA — Pavilhão de ALVALADE — 2 MARÇO

A próxima jornada realiza-se no Pavilhão de Alvalade campo n.º 3 no dia 2 de Março (sábado), às 10 horas joga ADFA com o Galgos e às 11 horas a Joanita com o Alcoitão. Esperamos a comparência dos nossos sócios para apoiar a equipa.



## J. MENDES COELHO, L.P.A

**CONCESSIONÁRIOS**

**FIESTA**  
XR 2

\*  
**ESCORT**  
XR 3i, Special, 1.1 e 1.3 Laser, Station

\*  
**ORION**  
GL, 1.6 GL, 1.6 GL Diesel

\*  
**SIERRA**  
1.6 GL

\*  
**TRANSIT 120**  
Furgão, mista de 7.9 e 12 lugares

\*  
**TRANSIT 175**  
CH/Cabina, Furgão, mista de 7 e 9 lugares, Mini-Bus (17 lugares)

\*  
**CAMIÕES**

**AMADORA**  
STAND - Estrada do Alto Maduro, Lote 3 - Telef. 942624 - 942635  
OFICINA E PEÇAS - Av. General Humberto Delgado, Lote 1  
Telef. 937444 - 931980 - 931103

**LISBOA**  
STANDS - Rua Alexandre Herculano, 6 - A - Telef. 546147  
Rua Gomes Freire, 7 - C - Telef. 539801  
OFICINAS E PEÇAS - Rua Gomes Freire, 5 - A / 7 - C - Telef. 539801  
Rua S. Sebastião da Pedreira, 122 - Telef. 562501



DE 24 A 27 DE FEVEREIRO

# ANTIGOS COMBATENTES DA EUROPA REUNEM EM LISBOA

## 11.ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DOS ASSUNTOS EUROPEUS (CPAE) DA FEDERAÇÃO MUNDIAL DOS ANTIGOS COMBATENTES (FMAC)

A Associação dos Deficientes das Forças Armadas (ADFA) foi admitida no seio da Federação Mundial dos Antigos Combatentes, FMAC, em 23 de Outubro de 1982, no Conselho Geral realizado em Nice. A admissão foi ratificada no dia imediato, na 17.ª Assembleia Geral realizada no mesmo local. Com a admissão da ADFA, Portugal passou a ser o 49.º país com representação na FMAC. A partir dessa altura, as relações entre a ADFA e a FMAC foram-se desenvolvendo-se através de contactos regulares entre as duas organizações. O Secretário-Geral da FMAC, Senhor Serge Wourgaft, deslocou-se por duas vezes ao nosso país e a ADFA participou durante o ano de 1984 em duas reuniões internacionais: Janeiro, 10.ª Reunião da Comissão Permanente dos Assuntos Europeus, CPAE, em Altan na RFA, no 42.º Conselho Geral, em Atenas. — Outubro.

Como Associação Europeia mais jovem da FMAC, a ADFA terá certamente um papel importante a desempenhar. Dentro desta perspectiva fomos encarregados da organização, em Portugal, da 11.ª Reunião da CPAE, que vai realizar-se em Lisboa de 24 a 27 do corrente mês. Os trabalhos da CPAE vão desenrolar-se em três áreas distintas, correspondendo cada uma a um grupo de trabalho. Assim, teremos «grupo de trabalho sobre apoio financeiro», que se debruçará sobre questões financeiras e nomeadamente sobre a evolução da Fundação Mundial dos Antigos Combatentes, organismo sediado na Holanda e destinado a apoiar as actividades da FMAC no Plano Financeiro. «O grupo de trabalho sobre Cooperação na Europa.» Neste âmbito serão analisados os resultados da conferência dos antigos combatentes sobre segurança, desarmamento

e cooperação na Europa, realizada em Belgrado, formas de implementar o documento de fecho da Conferência de Madrid sobre a segurança e cooperação na Europa, celebrações dos 40.º Aniversário, ONU e fim da Segunda Guerra Mundial, e a cooperação com as instituições intergovernamentais europeias.

«O grupo de trabalho sobre os assuntos sociais» é aquele que vai ocupar mais tempo os trabalhos pois é nele que se inserem o maior número de pontos a discutir e onde a participação da ADFA será mais activa. Dos referidos pontos salientam-se a cooperação entre a CPAE e a Comissão Permanente dos Assuntos Africanos, apadrinhamentos, actividades a prosseguir no quadro da acta final de Helsínquia, situação dos antigos combatentes que mudaram de nacionalidade ou residentes no estrangeiro, cooperação na Europa sobre informação médico-social e programa de acção para o decénio das pessoas deficientes.

No dia 24 de Fevereiro, Domingo, realiza-se no Hotel Alfa a Reunião do Subgrupo de trabalho sobre troca de informações médico-sociais, onde serão analisadas as informações fornecidas pelas Associações Membro Europeus relativamente ao que se pratica em cada um dos países neste domínio. As conclusões desta reunião serão apresentadas ao grupo de trabalho sobre os assuntos sociais.

No que concerne ao decénio das Nações Unidas para as pessoas deficientes 1983-1992, e para que sejam atingidos os objectivos do programa de acção mundial, bem como os da convenção 159 e da recomendação 168 da Conferência Internacional do Trabalho relativas à reabilitação profissional e emprego de deficientes, as Associações Eu-

ropeias da Federação Mundial dos Antigos Combatentes (FMAC) consideram necessário que se exija pelo menos o seguinte:

1 — Para os próprios Deficientes:

1.1 Direito a tratamento médico de base e ajudas técnicas que eliminem ou alieirem, na medida do possível, as consequências na deficiência, estabilizando o estado de saúde e criando assim melhores condições para a reinserção social do deficiente.

1.2 Direito a uma grande reinserção social que é, em todos os países, a condição indispensável para uma igualdade de oportunidades para os deficientes.

1.3 O direito à educação e formação profissional que constituem a condição fundamental para assegurar um emprego durável e bem sucedido.

1.4 O direito ao trabalho que deve ser garantido por um sistema de quotas e incentivos financeiros em favor do emprego de deficientes. Nos casos em que a colocação no mercado de trabalho normal não é possível, deverão ser criados empregos adaptados às necessidades dos deficientes ou oficinas protegidas.

1.5 O direito à segurança económica. Nos casos em que a reabilitação e reinserção não sejam possíveis, medidas legislativas devem prever a segurança económica dos deficientes. Na inserção social e profissional, as desvantagens devidas à deficiência devem ser compensadas para se obter a igualdade de oportunidades. Neste contexto, será também necessário tomar em consideração a situação particular das famílias dos deficientes.

1.6 O direito à obtenção destes apoios individuais por intermédio da administração e de instâncias judiciais autónomas.

2 — Para a realização dos Direitos dos Deficientes.

2.1 O direito, não limitativo, de fundar Associações de deficientes, se necessário com a ajuda do Estado.

2.2 O direito para as Associações de cooperar na elaboração de legislação para assegurar a criação de melhores condições para os deficientes.

2.3 O direito de cooperar na execução das leis e regulamentar, nos conselhos e comités bem como perante os tribunais. Uma condição indispensável é a criação de tais comissões na administração e junto dos tribunais permitindo a cooperação das Associações de Deficientes.

2.4 O direito das Associações aconselharem os deficientes, de os ajudar e proteger no domínio legislativo.

2.5 O direito das Associações de assistir os seus membros e tomá-los a seu cargo em todas as situações da vida.

2.6 O direito de criar instituições e estabelecimento (por exemplo, Oficinas, Casas de Repouso, bem como Serviços Sociais) com a ajuda financeira do Estado.

2.7 O direito de cooperar em todas as medidas destinadas a evitar e a eliminar as barreiras arquitectónicas e sociais para os deficientes.

2.8 O direito de influência sobre a opinião pública por meio de publicações nos Mass Média.

As Associações Membros da FMAC são chamadas a tomar, nos seus países, as medidas necessárias e oportunas para realizar, exercer e assegurar os direitos dos Deficientes e das suas Associações.

A par da realização destas exigências, a Comissão Permanente dos Assuntos Europeus deve envidar todos os esforços a fim de que:

1 — A informação recíproca entre as Associações Membro seja intensificada sobretudo no domínio da política geral



para deficientes, no domínio do material protético bem como na ajuda aos países em vias de desenvolvimento.

2 — Encorajar e favorecer a Fundação de Associações de Deficientes nos países onde ainda não existam.

2 — A política para Deficientes, bem como a pesquisa correspondente sejam concentradas e coordenadas a nível europeu.

3 — Empenhar-se a fim de que sejam atendidos favoravelmente os pedidos de assistência, ao fundo de afectação especial das Nações Unidas, por parte das Associações de Deficientes.

3 — Os países europeus estruturarem, coordenarem e melhorarem a sua contribuição em favor dos Deficientes. Com este fim, os Governos Nacionais deveriam destinar uma parte da sua ajuda financeira aos países em vias de desenvolvimento.

Como já foi referido, e devido à matéria abordada, será nesta comissão que a ADFA irá intervir mais activamente durante as sessões de trabalho.

O Secretário-Geral da FMAC está encarregado de:

1 — Assegurar que a troca de opiniões e informações entre as Comissões Regionais seja intensificada a fim de chegar, a nível mundial, a uma política mais eficaz em favor dos Deficientes.

Em números anteriores do ELO já tem sido abordado o programa de trabalho e apoios a esta reunião. O programa referido mantém-se com duas alterações: a Cerimónia aos Mortos realizar-se-á no dia 24, pelas 15 horas, e será presidida pelo Senhor Comandante da Região Militar de Lisboa e S. Exa. o Senhor Presidente da República recebe em audiência uma Delegação da FMAC, no dia 26, às 16 horas.

## NATAÇÃO

### Inscribe os teus filhos na natação

Informam-se os sócios interessados que se encontram abertas inscrições para natação infantil na piscina da Penha de França em Lisboa. O funcionamento das aulas é às segundas e sextas das 10 às 11.30 h.

### Aulas de natação no I. N. D.

As aulas de natação para deficientes decorrem no Instituto Nacional de Desportos às terças e quintas das 19 às 21 h.

## CONSULTÓRIO MÉDICO NA SEDE DA ADFA

Desde há vários anos vinha funcionando num local fora das instalações da sede, um gabinete médico onde os associados e suas famílias eram atendidos. Entretanto sentia-se a necessidade de dimensionar tal serviço procurando adaptá-lo à realidade das necessidades dos deficientes das Forças Armadas, em particular tentar colmatar algumas lacunas de que enfermava tal serviço, nomeadamente a sua acessibilidade.

A partir do dia 21 de Fevereiro, começa a funcionar o serviço de consultas com o seguinte horário:

Quintas-feiras às 12 horas.

Marcações pelo telefone 36 21 67/8/9, contactando para tal o Serviço de Apoio Social.

## ENTREGUE OS SEUS TRABALHOS FOTOGRÁFICOS

### NA SECÇÃO DE FOTOGRAFIA DA ADFA

#### REVELAÇÕES, AMPLIÇÕES

#### E AMPLIAÇÕES

#### MAIS BARATO E COM RAPIDEZ

PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

TEL. 36 21 67/8/9

LARGO S. DOMINGOS — 1194 LISBOA CODEX

## EMPRÉSTIMOS DOS S.S.F.A.

Os Serviços Sociais das Forças Armadas divulgaram as normas para a concessão de empréstimos para habitação com garantia hipotecária, a vigorar durante o ano de 1985.

Para cada caso será fixada uma taxa de juro entre 12% e 19% ao ano e os empréstimos serão amortizados em prestações semestrais.

O prazo de amortização será de 15 anos, podendo contudo ser alargado até 30 anos.

Para mais informações deverão os interessados contactar o Serviço de Assistência Social da ADFA.